



FUNDAÇÃO DE
SAÚDE PÚBLICA DE
NOVO HAMBURGO

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 01/2015

Realização:
Fundação
La Salle

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

A Presidente da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos de seu quadro de pessoal, de acordo com a Lei nº 1980 de 19 de maio de 2009 e alterações, com admissão sob o regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 173, inciso II da Constituição Federal ou regime vigente na data de admissão. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de empregos para admissão imediata e à formação de cadastro reserva, com formação escolar de nível, conforme requisitos de provimento dos empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de admissão por emprego, dar-se-á por dois modos:
- acesso por cota Universal;
 - acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente no município de Novo Hamburgo/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos;
 - Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
 - Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Por Emprego;
 - Anexo IV – Mapas das Áreas/Microáreas de Atuação Por Emprego;
 - Anexo V – Declaração de Residência do Candidato ao Emprego de Agente Comunitário de Saúde;
 - Anexo VI – Formulário Padrão de Recurso Administrativo;
 - Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.9 A divulgação de Avisos e consultas a todas as etapas deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, conforme subitem anterior.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min. às 18h, nas formas:
- presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS;
 - por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS EMPREGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Empregos:

Nº	Emprego	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Tipo de Provas	Carga Horário Mens	Salário Base
1	Agente Comunitário de Saúde Área 02 - USF Getúlio Vargas	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
2	Agente Comunitário de Saúde Área 03 - USF Getúlio Vargas	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00

3	Agente Comunitário de Saúde Área 04 - USF Iguazu	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
4	Agente Comunitário de Saúde Área 05 - USF Morada Eucaliptos	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
5	Agente Comunitário de Saúde Área 15 - USF Rondônia	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
6	Agente Comunitário de Saúde Área 16 – USF Rondônia	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
7	Agente Comunitário de Saúde Área 17 USF Rondônia	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
8	Agente Comunitário de Saúde Área 18 - USF Boa Saúde	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
9	Agente Comunitário de Saúde Área 19 - USF Boa Saúde	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
10	Agente Comunitário de Saúde Área 20 - USF Boa Saúde	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
11	Agente Comunitário de Saúde Área 21 - USF Roselândia	02 + CR	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
12	Agente Comunitário de Saúde Área 22 - USF Roselândia	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
13	Agente Comunitário de Saúde Área 23 - USF Kephass	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
14	Agente Comunitário de Saúde Área 24 - USF Kephass	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
15	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 01 USF Lomba Grande – Localidade Santa Maria	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
16	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 02 USF Lomba Grande – Localidade São Jacó I	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
17	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 03 USF Lomba Grande – Localidade São João do Deserto	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
18	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 04 USF Lomba Grande – Localidade	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00

	Quilombo Sul/Quebra Dentes					
19	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 05 USF Lomba Grande – Localidade Taimbé	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
20	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 06 USF Lomba Grande – Localidade Morro dos Bois	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
21	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 07 USF Lomba Grande – Localidade Santa Maria II	01 + CR	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
22	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 08 USF Lomba Grande – Localidade São João do Deserto II	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
23	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 09 USF Lomba Grande – Localidade Taimbé II	01 + CR	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
24	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 01 USF Lomba Grande – Localidade Integração I	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
25	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 02 USF Lomba Grande – Localidade Integração II	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
26	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 03 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
27	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 04 USF Lomba Grande – Localidade Jardim da Figueira	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
28	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 05 USF Lomba Grande – Localidade Wallahy	01 + CR	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
29	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 06 USF Lomba Grande – Localidade Loteamento Santa Catarina	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
30	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 07 USF Lomba Grande – Localidade	01 + CR	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00

	Passo do Leão					
31	Agente Comunitário de Saúde Área 27 - USF Kephass	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
32	Agente Comunitário de Saúde Área 28 - USF Kephass	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
33	Agente Comunitário de Saúde Área 29 - US- Iguazu	02 + CR	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
34	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 01 USF Lomba Grande – Localidade Santo Antônio	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
35	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 02 USF Lomba Grande – Localidade Brasília I	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
36	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 03 USF Lomba Grande – Localidade João Aloísio/Rotemund	01 + C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
37	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 04 USF Lomba Grande – Localidade Brasília II	01 + C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
38	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 05 USF Lomba Grande – Localidade Guari/Travessa Afonso Strack	01 + C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
39	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 06 USF Lomba Grande – Localidade Quilombo do Norte	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
40	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 07 USF Lomba Grande – Localidade Quilombo Vila Marisa	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área/microárea de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
41	Agente Comunitário de Saúde Área 31 - USF– Boa Saúde	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
42	Agente Comunitário de Saúde Área 33 - USF Guarani	02 + C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
43	Agente Comunitário de Saúde Área 34 - USF Guarani	01 + C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00

44	Agente Comunitário de Saúde Área 35 - USF Guarani	04 + C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
45	Agente Comunitário de Saúde Área 36 - USF Primavera	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
46	Agente Comunitário de Saúde Área 37 - USF Primavera	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
47	Agente Comunitário de Saúde Área 39 - USF Rincão	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
48	Agente Comunitário de Saúde Área 41 - USF São Jorge	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
49	Agente Comunitário de Saúde Área 42 - USF Kraemer	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
50	Agente Comunitário de Saúde Área 43 - USF Kraemer	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
51	Agente Comunitário de Saúde Área 44 - USF Kroeff	2 + C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
52	Agente Comunitário de Saúde Área 45 - USF Kroeff	04 + C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
53	Agente Comunitário de Saúde Área 46 - USF Kroeff	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
54	Agente Comunitário de Saúde Área 47 - USF Redentora	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
55	Agente Comunitário de Saúde Área 48 - USF Liberdade	03 + CR	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
56	Agente Comunitário de Saúde Área 49 - USF Liberdade	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
57	Agente Comunitário de Saúde Área 50 - USF Getulio Vargas	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
58	Agente Comunitário de Saúde Área 51 - USF Morada dos Eucaliptos	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
59	Agente Comunitário de Saúde Área 52 - USF Operário/ Guarani	01 + CR	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00

60	Agente Comunitário de Saúde Área 53 - USF Rondônia	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
61	Agente Comunitário de Saúde Área 54 - USF Rondônia	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00
62	Agente Comunitário de Saúde Área 55 - USF Rondônia	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 1.014,00

- 2.2 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
2.3 O quadro comparativo de áreas/microáreas, bem como dimensionamento e mapeamento das mesmas consta no Anexo IV deste Edital.
2.4 Para o emprego de Agente comunitário de Saúde o candidato poderá comprovar residência através do formulário Declaração de Residência, disponível no Anexo V deste Edital.
2.5 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.
2.6 Todos os profissionais contratados com jornada efetiva de trabalho de 8 (oito) horas diárias farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial conforme subitem 1.9 deste Edital, e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	06/07/15
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	06/07 a 03/08/15
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	06 a 13/07/15
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/07/15
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 a 24/07/15
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29/07/15
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	04/08/15
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	04/08/15
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva	04/08/15
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	07/08/15
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos	10 a 14/08/15
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	18/08/15
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas	24/08/15
Data provável de aplicação das provas objetivas	30/08/15
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	31/08 a 10/09/15
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	31/08/15
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	01 a 08/09/15
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	18/09/15

Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas objetivas para consulta individual no site	19/09/15
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	21 a 25/09/15
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas homologadas das provas objetivas para consulta individual no site	28/09/15
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	29/09/15
Publicação de Aviso sobre composição da Banca Examinadora das provas seletivas	29/09/15
Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por emprego, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	30/09/15
Publicação Edital de Encerramento no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	30/09/15

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados, de acordo com o subitem 1.8 deste Edital.

3.3 A comprovação da identidade é destinada, exclusivamente, a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.

4.2 Será disponibilizado gratuitamente computador para acesso à internet, para aqueles que necessitarem deste recurso, durante o período de inscrição, no Telecentro AME – Centro da Cidadania, situado na Rua David Canabarro, nº 20 – 2º andar, Bairro Centro, Novo Hamburgo, aberto de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30 às 17h30.

4.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada. Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.4.1 A taxa de inscrição varia de acordo com o nível escolar requisitado para cada emprego, conforme valores abaixo:

a) empregos de nível escolar fundamental completo – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.797/2015, a Pessoa Com Deficiência - PCD, de baixa renda e doadores de sangue ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo V deste Edital.

4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Com Deficiência – PCD:

- a) apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Único, com Número de Inscrição Social – NIS;
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) atestado médico que comprove a deficiência, original ou cópia autenticada.

4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:

- a) apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS;
- b) apresentar comprovante que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.4.5 Para fins de comprovação de pertencer à família de baixa renda, conforme subitem anterior, alínea “b)”, basta o candidato entregar o Anexo VII - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

4.4.6 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:

- a) doar sangue duas vezes no período de um ano, anterior a publicação deste Edital de Concurso Público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue e contribuir, diretamente, para estimular a doação;
- b) apresentar cópia de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, se doador de sangue;

- c) apresentar cópia de documento específico relacionado, minuciosamente, as atividades desenvolvidas pelo interessado e declarado que este cumpre os requisitos referidos nesta Lei, se integrante de associação de doadores de sangue.
- 4.4.7 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.
- 4.4.8 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no subitem 3 deste Edital.
- 4.4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.4.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 4.4.11 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um emprego deste Edital, bem como terá que optar pelo acesso a cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.4.12 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, respectivamente, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.5 Da Homologação da Inscrição

- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 4.5.7 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.5.8 De acordo com o subitem 2.6 deste Edital, para empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal ou por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cota - Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/ocupações deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, conforme subitem 5.2.3. deste Edital. Caso o candidato não envie o referido laudo médico, não poderá utilizar o aparelho auricular durante as etapas de provas seletivas.
- 5.2.5 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.6 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.7 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião do período de inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.8 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.9 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 997/2003, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por emprego, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela cota Universal, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por comissão médica da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, a qual terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do emprego pleiteado.
- 5.2.11 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.12 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, que avaliará durante o contrato de experiência a compatibilidade entre as atribuições do emprego e sua deficiência.
- 5.2.13 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.14 Será demitida a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do contrato de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 5.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas à cota de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos empregos.
- 5.2.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.17 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego, considerando a ordem de classificação da cota Universal.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito a seguir.

Empregos de Nível Escolar Fundamental:

- a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 15 (quinze) questões de Legislação;
- c) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapalaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico, relógios e/ou celulares deverão ter suas baterias removidas, previamente pelo candidato, quando do ingresso em sala de provas, e ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe, carteiras funcionais do Ministério Público e passaporte brasileiro.
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.
- 6.2.14 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora. O candidato que não permanecer o tempo mínimo de 01 hora em sala, independente da motivação, será considerado ausente, sendo eliminando do Concurso Público.
- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 3h (três horas).
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.

- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.30 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer dos aplicadores ou demais candidatos;
 - chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - ausentar-se da sala de provas portando a grade de respostas da prova;
 - não permanecer o tempo mínimo de 1h em sala de prova;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para os empregos deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório	15	2,5 pontos	0	37,50 pontos
Legislação	Classificatório	15	2,5 pontos	0	37,50 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
		40		50 pontos	100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de pontos de todas as disciplinas, para todos os empregos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas das provas objetivas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os empregos. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cento) pontos para todos os empregos deste Edital, considerando a soma da pontuação de todas as disciplinas das provas objetivas.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo na prova objetiva. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na prova objetiva, obterá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os empregos, conforme relacionado abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - em QUARTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo VI deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php>, endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10 DO PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS EMPREGOS

- 10.1 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD.

- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de telegrama com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento do telegrama para apresentar-se formalmente e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga. Os Avisos de Convocação dos candidatos serão também divulgados no site www.fsnh.net.br.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de requerimento de alteração de endereço protocolado junto ao setor de Protocolo, situado à Avenida Pedro Adams Filho 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS,
- 10.5 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou assinar o termo de postergação, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para o respectivo emprego para o qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do concurso público definitivamente.

11 DA ADMISSÃO

- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado no Concurso público e considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do trabalho da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
 - c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
 - h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - j) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - k) não ser aposentado por invalidez;
 - l) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.386 / 2011;
 - m) apresentar documentação exigida no ato da contratação;
 - n) Os candidatos ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde deverão comprovar a residência na área/microárea de atuação, conforme a área e microárea, desde a data da publicação do Edital, conforme previsto na Lei Federal 11.350, Art. 6º, Inciso I.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, não estará apto à contratação e será automaticamente eliminado deste Concurso público.

- 11.3 Os candidatos ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde deverão comprovar a residência na área/microárea de atuação desde a data da publicação do Edital, conforme previsto na Lei Federal 11.350, Art. 6º, Inciso I.
- 11.4 A mudança de endereço residencial do Agente Comunitário de Saúde para fora da área/microárea de atuação. estará em desacordo com a Lei Federal 11.350, o que implicará em demissão do empregado.
- 11.5 Entende-se como comprovantes de residência: contas públicas como água, luz, telefonia e carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), além de extratos bancários e faturas de cartões de crédito, em nome próprio ou do cônjuge, ou do ascendente, ou do descendente, em e/ou a Declaração de Residência, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disposto no Anexo V deste Edital.
- 11.6 A admissão dos candidatos aprovados no concurso público dar-se-á conforme o regime vigente na data da admissão.
- 11.7 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no mural da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, situada à Avenida Pedro Adams Filho, 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS, e no site www.fsnh.net.br.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período do estágio probatório previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo-RS, 06 de julho de 2015.

Fundação La Salle

Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

1. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

1.1 Aos empregos de nível fundamental:

- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área/microárea de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas à área/microárea de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as previstas nas normativas das profissões regulamentadas.

Emprego: Agente Comunitário de Saúde
Requisitos: Maior de 18 anos. Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital.
Atribuições Específicas do Emprego: Realizar cadastro e acompanhamento das famílias e indivíduos de sua micro área de atuação, identificando especificidades relacionadas a saúde da comunidade. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua micro área de atuação. Desenvolver e executar atividade de promoção da saúde e prevenção ao surgimento de doenças, por meio de ações informativas e atividades de educação, de forma individual e coletiva em visitas domiciliares e atividades comunitárias, sob supervisão. Orientar as famílias, gestantes, nutrízes e crianças para controle de vacinação, consultas de pré-natal e puericultura. Efetuar o acompanhamento de hipertensos e diabéticos. Detectar, informar e orientar a população sobre situação de risco social e de saúde, bem como de saneamento básico. Participar do planejamento das ações em saúde juntamente com a Equipe de sua área e assessorar na organização e condução de grupos de educação em saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas. Desenvolver atividades que possam influenciar na mudança de hábitos e estilo de vida, visando potencializar a qualidade de vida na comunidade. Participar e promover ações que fortaleçam os elos entre a Equipe de Saúde e a comunidade.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 01/2015 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Emprego : _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.

LEGISLAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Novo Hamburgo. Políticas na área de saúde. Políticas de Humanização. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito ao direito dos usuários e às obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto de criação da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.
_____. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**: ilustrada. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR., M.; CARVALHO, Y.M. (Orgs.).
_____. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. **Regulamenta a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências**. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacao-sanitaria/dec-7508-2011-reg-8080-29-6-2011.pdf
_____. **Diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
_____. **Lei Federal N.º 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.
_____. **Lei N.º 8.069/90**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.
_____. **Lei 8080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
_____. **Lei N.º 10.741/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.
_____. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – **Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto**. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
Lei de criação da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo.
Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec: Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.
CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis – Revista de Saúde Coletiva**, v.14, n.1, p.41-65, 2004.
DRUMOND JR., Marcos. **Epidemiologia nos municípios**: muito além das normas. São Paulo: Hucitec, 2003.
FEUERWERKER, L. M. Modelos tecnoassistenciais, gestão e organização do trabalho em saúde: nada é indiferente no processo de luta para a consolidação do SUS. **Interface Comunic., Saúde, Educ.**, v.9, n.18, p.489-506, set/dez 2005.
FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde. **Saúde Soc.** [online]. 2004, vol.13, n.3, pp. 30-35.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.
MERHY, Emerson Elias. **Saúde: cartografia do trabalho vivo em ato**. São Paulo: Hucitec, 2002.
_____. **Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização**. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos Programáticos:

Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições dos profissionais da equipe de saúde na estratégia de saúde da família. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Visita domiciliar. Ações domiciliares e comunitárias. Ações individuais e coletivas. Educação em saúde. Noções de higiene e prevenção a doenças. Alimentação saudável. Diretrizes do SUS. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Endemias e medidas de controle. Conhecimentos fundamentais acerca dos principais agravos à saúde que atingem as pessoas no ciclo da vida. Noções básicas de saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de saúde do trabalhador. Doenças sexualmente transmissíveis. Pré-natal e puerpério. Principais doenças infecciosas e parasitárias. Violência intrafamiliar e na comunidade. Noções de saúde mental. Atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência.

Bibliografia Sugerida:

Atenção básica à saúde da criança. Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde.
Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Brasília, 2001. Disponível em: http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual_acs.pdf
Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – Ministério da Saúde, 2009.
Direitos humanos e violência intrafamiliar. Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2001. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf
Doenças Respiratórias Crônicas – Caderno de Atenção Básica nº 25 – Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd25.pdf
Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf>
Guia prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2002. Disponível em: http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf
HIV/Aids, hepatites e outras DST - Cadernos de Atenção Básica - nº 18 –Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf>
Lei nº 8.069, de 13/7/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Lei nº 10.741/03, de 1º/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf
O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2009. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf
Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Ministério da Saúde. Brasília, 1997.
Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2002.

IV – Mapas das Áreas/Microáreas de Atuação Por Emprego

ÁREA 02 – BAIRRO CANUDOS – GETULIO VARGAS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
TECO-TECO	17	171	CANUDOS
JUMBO	16	339	CANUDOS
BRUNO WERNER STORCK	171	365	CANUDOS
BRUNO WERNER STORCK	370	648	CANUDOS
BRUNO WERNER STORCK	644	891	CANUDOS
BRUNO WERNER STORCK	74	160	CANUDOS
ADOLFO HENRIQUE STREB	25	115	CANUDOS
ULTRALEVE	84	140	CANUDOS
CONSTELATION	140	144	CANUDOS
BOING	51		CANUDOS
AEROPORTO	14	216	CANUDOS
FOKER	213	220	CANUDOS
PLANADOR	32	247	CANUDOS
CONCORD	25	268	CANUDOS
MARIA ELVIRA CONCEIÇÃO	11	670	CANUDOS
ELECTRA	33	316	CANUDOS
ATHANASIO BECKER	410	690	CANUDOS
ATHANASIO BECKER	152	485	CANUDOS
ATHANASIO BECKER	02	151	CANUDOS
ARNO ADALBERTO BOHN	100	400	CANUDOS
ADOLFO BEZERRA MENEZES	23	151	CANUDOS
ADOLFO BEZERRA MENEZES	22	663	CANUDOS
ANA TERRA	129	198	CANUDOS
DARCI VENTURINI	37	1943	CANUDOS
JOÃO BATISTA L. BADARÓ	25	98	CANUDOS
OTÁVIO ALVES OURIQUE	21	71	CANUDOS
ALTEMIRO M. DE OLIVEIRA	44	85	CANUDOS
HELMUT HELT	471	1140	CANUDOS

ÁREA 03 – BAIRRO CANUDOS – GETULIO VARGAS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
AV. ALCANTARA	4977	5169	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4930	5024	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4835	4965	CANUDOS

AV. ALCANTARA	4675	4797	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4930	5024	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4690	4890	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4380	4666	CANUDOS
AV. ALCANTARA	4541	4579	CANUDOS
DANILO DE OLIVEIRA	119	743	CANUDOS
ALFREDO MONZO	13	103	CANUDOS
OLICIO DE SOUZA	18	98	CANUDOS
HELIO TEIXEIRA	07	145	CANUDOS
PRES. COSTA E SILVA	861	1027	CANUDOS
OTAVIO ANTONIO DARROS	20	100	CANUDOS
WALTER ISERHARD	30	696	CANUDOS
CIRILO GUIDO KERN	14	1040	CANUDOS
AMALIE THON	36	161 (54+20)	CANUDOS
ERNESTO VICENTE NEVES	34	94	CANUDOS
JULIO DORIVAL SEBASTIÃO	13	105	CANUDOS
PRES. COSTELO BRANCO	530	739	CANUDOS
VER. ARNALDO REINHART	200	441	CANUDOS
MACIEIRA	20	61	CANUDOS
JOÃO BATISTA DE ANDRADE – RUA 03	19	57	CANUDOS
JOÃO NATALINO DE MELO	26	46	CANUDOS
LUCIDE ANDRADE CARVALHO – RUA 05	19	49	CANUDOS
PRES. JOÃO GOULART	69	485	CANUDOS
ARNALDO REINHART	51	269	CANUDOS
AMATI	389	507	CANUDOS
			CANUDOS

ÁREA 50 – BAIRRO CANUDOS – GETULIO VARGAS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
AV. ALCANTARA	21	461	CANUDOS
AV. ALCANTARA	5382	5792	CANUDOS
AV. ALCANTARA	5054	5362	CANUDOS
CARLITO KAYSER	30	389	CANUDOS
JOSE ALOISIO DAUDT	929	1991	CANUDOS
JOSE ALOISIO DAUDT	1897	2164	CANUDOS
LEOPOLDO SCHNEIDER	11	111	CANUDOS
PRES. COSTA E SILVA	73	722	CANUDOS
TRAV. PEREIRA BRÁS	01	66	CANUDOS

BECO DO GAÚCHO	20	111	CANUDOS
BECO DO PEÃO	20	39	CANUDOS
ODON CAVALCANTI	1893	2669	CANUDOS
ODON CAVALCANTI	2174	2265	CANUDOS
ASSIS BRASIL	21	120	CANUDOS
ASSIS BRASIL	168	388	CANUDOS
PRES. COSTA E SILVA	788	801	CANUDOS
PRES. COSTA E SILVA	04	88	CANUDOS
PRES. JUCELINO KUBITCSKE	357	395	CANUDOS
PRES. JUCELINO KUBITCSKE	128,132,136,495	495 AO 470 B28	CANUDOS
RIO GRANDE DO SUL	81	120	CANUDOS
RIO GRANDE DO SUL	159	355	CANUDOS
JOÃO ANTONIO ALVES	23	101	CANUDOS
BECO ANDRADE	10	60	CANUDOS
BECO DO NOGUEIRA	40	44	CANUDOS
JOSÉ MORAES	15	107	CANUDOS
LEOPOLDO RODRIGUES	07	199	CANUDOS

ÁREA 05 – BAIRRO MORADA DOS EUCALIPTOS - CANUDOS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ANGELO BASSANI	04	424	CANUDOS
VER. RENATO FERNANDES	20	182	CANUDOS
JOÃO ANILDO DE OLIVEIRA	98	137	CANUDOS
JOÃO ANILDO DE OLIVEIRA	22	96	CANUDOS
FERNANDO GALIASSI ALI ODI	20	135	CANUDOS
TOMAZ FELTES ENGEL	20	137	CANUDOS
RUA UM	213	417	CANUDOS
RUA DOIS	06	204	CANUDOS
RUA TRES	05	214	CANUDOS
RUA CINCO	03	255	CANUDOS
OCTAVIO OSCAR BENDER	09	725	CANUDOS
RUA UM	213	417	CANUDOS
MIGUEL BECKER	21	138	CANUDOS
RUA QUATRO	06	208	CANUDOS

ÁREA 51 – BAIRRO MORADA DOS EUCALIPTOS - CANUDOS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
LINO SILVIO KILING	20	137	CANUDOS
ALCENI REINHARDT	14	145	CANUDOS
EVALDO LUIZ DE SOUZA	20	165	CANUDOS
REYNALDO KAISER	803	1221	CANUDOS
ADEMAR OGENIO GRINGS	234	346	CANUDOS
HELMULT HELDT	55	105	CANUDOS
OCTAVIO OSCAR BENDER	1032	160 APARTAMENTOS	CANUDOS
OCTAVIO OSCAR BENDER	1022	160 APARTAMENTOS	CANUDOS
OCTAVIO OSCAR BENDER	751	1025	CANUDOS
INGO LAMPERT	01	323	CANUDOS
JOÃO LUCIANO DA ROSA	51	1190	CANUDOS
ARNO EDWIN SCHALY	24	122	CANUDOS
ANGELO PROVENZANO	29	275	CANUDOS
PEDRO MACHADO	125	214	CANUDOS
ALONSO BERWANGER	29	150	CANUDOS
JOAQUIM GONÇALVES LEDO	63	163	CANUDOS

ÁREA 15 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
OSVALDO ARTHUR HARTZ	ESQUINA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	ESQUINA ESTRADA JOSE ALOISIO DAUTH	RONDONIA
ARI CRISTOVÃO AUGUSTIN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ESTRADA JOSE ALOISIO DAUTH	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BARTOLOMEU DE GUSMÃO	ESQUINA BAUER	ESQUINA RUA CONSTITUINTE	RONDONIA
RUA D	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
RUA F	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
RUA E	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO KRAKOVIA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO RECANTO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SIZARA DOS SANTOS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
REINOLDO HECKLER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ALBINO MOMBERGER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GENY HAACK	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
NESTOR MIELKE FILHO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
OSCAR ADACILIO BRENNER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
HORTIZ DREWS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SERGIO LUIZ LEÃO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
VITOR DE CASTILHOS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GUIA LOPES	ESQUINA DO BAUER	ROTULA INTEGRAÇÃO LEOPOLDO PETRY	RONDONIA
ANACLETO ROSA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO BARCELONA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO CHAPARRAL	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO DETROIT	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
EVERALDO MARQUES DA SILVA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO HONG KONG	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ESTRADA INTEGRAÇÃO LEOPOLDO PETRY	ROTULA DO INICIO DA ESTRADA	ESQUINA AVENIDA DOS MUNICIPIOS	RONDONIA
CÔNEGO PEDRO AFONSO FLECK	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PLINIO INACIO KILING	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CONSTITUINTE	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SENO ANTONIO SCHOICAL	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA

ÁREA 16 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
CONDOMINIO RUA GUIA LOPES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MARIA QUITERIA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GUIA LOPES	ESQUINA ROTULA	ESQUINA COM JOÃO	RONDONIA

	PREFEITURA Nº4200	DANIEL HILLERAND Nº2865	
ITACOLOMI	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
LINDOIA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
TENENTE PORTELA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PAULO PORTELA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PAULO SETUBAL	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SABARA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ARNO HENRIQUE BERWANGER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BAHIA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MATO GROSSO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MARIO QUINTANA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ALMIRANTE S.N.N.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
LECIO T. SCHIMITT	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
FLORISBELO EBER COITINO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MARECHAL CANDIDO RONDON	ESQUINA MATO GROSSO Nº10	ESQUINA COM A RUA GOIÁS Nº708	RONDONIA
SÃO LOURENÇO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
TAQUARA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MARIO LEHN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MINAS GERAIS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SÃO LORENÇO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
EMILIO EDWINO SPINDLER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GOIAS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ARNALDO GUSTAVO RITTER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO DANIEL HILLEBRAND	ESQUINA RUA TRAVESSÃO	ESQUINA RUA GUIA LOPES	RONDONIA

ÁREA 17 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ESTRADA JOSE ALOISIO DAUTH	PONTILHÃO	FINAL DA RUA	RONDONIA
PEDRO CARNEIRO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CONDOMINIO VALE DAS FIGUEIRAS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
OSVALDO ARTHUR HARTZ	435	824	RONDONIA
OSVALDO CANDIDO VALADARES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
IRINEU ARMINDES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
OTTO SCHONARDIE	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PEDRO RIBEIRO DE ARAUJO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO DARCI DE VARGAS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SALMA MARQUES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
IVO JOHANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA

ÁREA 53 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
MORRO DA FORMIGA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
IPIRANGA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
DR. KARL WILHEN SCHINKE	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CARLOS DIENSTENBACH	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BERTHOLDO RECH	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
LACI MULLER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ROTULA DA PREFEITURA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
SÃO BENTO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CARLOS A. HANNECKER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
FREI HENRIQUE DE COIMBRA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CORONEL TRAVASSOS	ESQUINA GUIA LOPES Nº2345	ATÉ A BRIGADA MILITAR	RONDONIA
JOÃO VEDELINO HENNEMANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO PERES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
<u>GERMANO FEHSE</u>	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
RUA JUAREZ S.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BARCO D.I.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA

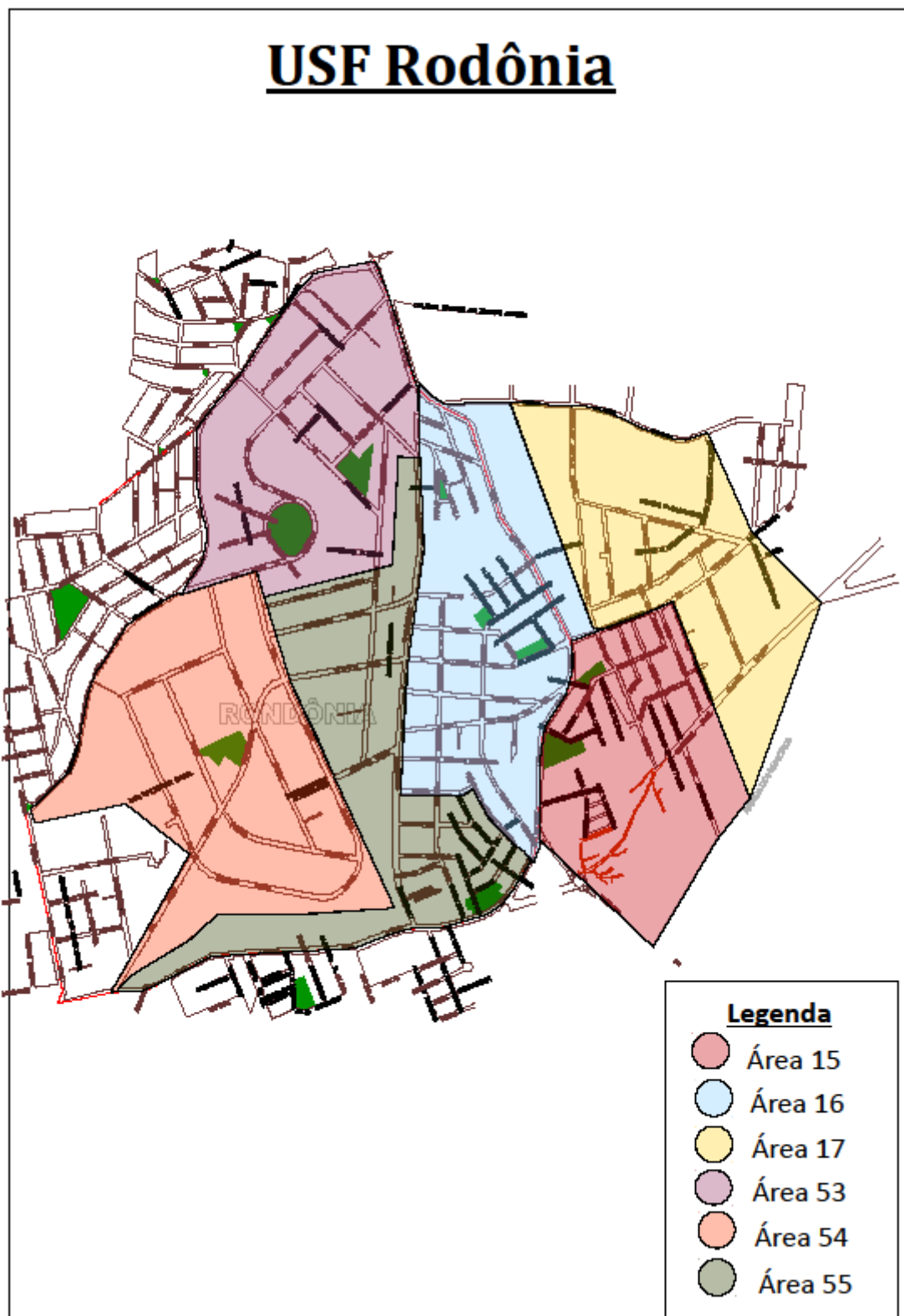
ÁREA 54 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
JACOB KROEFF FILHO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO ALFREDO KOHLRAUSCH	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PEDRO PETRY	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CORONEL TRAVASSOS LADO ESQUERDO	ESQUINA KARL W. SCHINKE Nº31	ESQUINA PEDRO ADAMS FILHO Nº1680	RONDONIA
CARLOS LANZER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO PEDRO SCHIMITT	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO DANIEL HILLEBRAND	ESQUINA JACOB KROEFF FILHO Nº35	ESQUINA COM CORONEL TRAVASSOS	RONDONIA

ÁREA 55 – BAIRRO RONDONIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO

BALDUINO MICHEL	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO OSCAR R. P.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
GUILHERME GROVERMANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
TRAVESSÃO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
BECO GUILHERME GROVERMANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ARTHUR HAAS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
MARECHAL CANDIDO RONDON	ESQUINA RUA GOIAS N°610	ESQUINA SANTA CRISTINA N°893	RONDONIA
MARANHÃO	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
TRES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
HELMUTH LARSSSEN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ARY VICTOR DA SILVA	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
OSCAR SPERB	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
PAULO L. D.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CLAUDIO DIENSTEMANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ADÃO STEIGLEIDER	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CARLOS C. GRUM	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
VILA DOS CARROCEIROS	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
ARMINDO M.	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
CONDOMINIO FELICITÁ GUIA LOPES	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA
JOÃO DANIEL HILLEBRAND	ESQUINA RUA TRAVESSÃO	ESQUINA CORONEL JACOB KROEFF FILHO	RONDONIA
JOHANN FRIEDERICH PECHMANN	TODA SUA EXTENSÃO		RONDONIA



ÁREA 31 PROJETADA – BAIRRO BOA SAUDE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
LAURO WEISSHEIMER	27	81	BOA SAÚDE
MILTON JOÃO HEINLE	33	261 (impar)	BOA SAÚDE
MILTON JOÃO HEINLE	28	82 (par)	BOA SAÚDE
DO BOSQUE	1204	1888 (par)	BOA SAÚDE
DAS QUARESMEIRAS	560	895	BOA SAÚDE
DO BOSQUE	1131	1881 (impar)	BOA SAÚDE
DAS ARAUCÁRIAS	600	934	BOA SAÚDE
PLINIO ARLINDO	24	424 (par)	BOA SAÚDE
PLINIO ARLINDO	51	433 (impar)	BOA SAÚDE
EDMUNDO VON BERG	26	206 (par)	BOA SAÚDE
EDMUNDO VON BERG	11	215 (impar)	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA	681	751 (impar)	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA	720	762 (par)	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA	10	74	
ARTHUR SILVEIRA DOS SANTOS	345	297	BOA SAÚDE
CARLOS MENI	374	406	BOA SAÚDE
CARLOS MENI	450	512	BOA SAÚDE
ALZIR SCHIMIDEL	127	82	BOA SAÚDE
	109	29	BOA SAÚDE

ÁREA 18 – BAIRRO BOA SAUDE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
JUPTER	30	430	BOA SAÚDE
MARTE	35	430	BOA SAÚDE
PAULO DIAS DA COSTA	52	295	BOA SAÚDE
MERCURIO	98	203	BOA SAÚDE
NELSON SÁ	44	176	BOA SAÚDE
PRESIDENTE LUCENA	1770	5140	BOA SAÚDE
SATURNO	20	260	BOA SAÚDE
IRMÃ ADELAIDE MOLINARI	01	208	BOA SAÚDE
PLUTÃO	215	251	BOA SAÚDE
URANO	10	208	BOA SAÚDE
TRAVESSA SATURNO	14	241	BOA SAÚDE
TRAVESSA TRAMANDAÍ	703	764	BOA SAÚDE
ORLANDO MULLER	376	1107	BOA SAÚDE

ORLANDO MULLER	166	455	BOA SAÚDE
TRAMANDAÍ	51	733	BOA SAÚDE
TRAMANDAÍ	52	110	BOA SAÚDE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO	44	60	BOA SAÚDE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO	773	1285	BOA SAÚDE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO	130	534	BOA SAÚDE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO	570	875	BOA SAÚDE
ATÍLIO FORTE	869	871	BOA SAÚDE
ILDEFONSO TORRES GARCIA	30	377	BOA SAÚDE
ILDEFONSO TORRES GARCIA	135	385	BOA SAÚDE
URANO	33	251	BOA SAÚDE
PLUTÃO	18	195	BOA SAÚDE
PLUTÃO	173	236	BOA SAÚDE
PLUTÃO	244	787	BOA SAÚDE
VENUS	24	176	BOA SAÚDE
NETUNO	61	174	BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	174		BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	81	205	BOA SAÚDE
BRUNO DISTIMAN	38	60	BOA SAÚDE
PRESIDENTE LUCENA	2306	4846	BOA SAÚDE
ORFILA AFONSO BUENO	122	146	BOA SAÚDE
ORFILA AFONSO BUENO	88	141	BOA SAÚDE
ARCINO QUARESMA DA SILVA	13	182	BOA SAÚDE
ARCINO QUARESMA DA SILVA	10	471	BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	115	915	BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	659		BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	830	920	BOA SAÚDE
MAJOR ANDRE KILPPER	42	245	BOA SAÚDE
EDMUNDO AMADOR DA VEIGA	80	244	BOA SAÚDE
EDMUNDO AMADOR DA VEIGA	55	300	BOA SAÚDE
ERNESTO ARRUE BACEDO	206	358	BOA SAÚDE
ERNESTO ARRUE BACEDO	08	353	BOA SAÚDE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	24	366	BOA SAÚDE
LINO RODRIGUES DA ROSA	42	405	BOA SAÚDE
PAULO DIAS DA COSTA	348	436	BOA SAÚDE
IRINEU JOSE NUNES	146	580	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES LIMA	09	332	BOA SAÚDE

ÁREA 19 – BAIRRO BOA SAUDE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
-----	--------	-------	--------

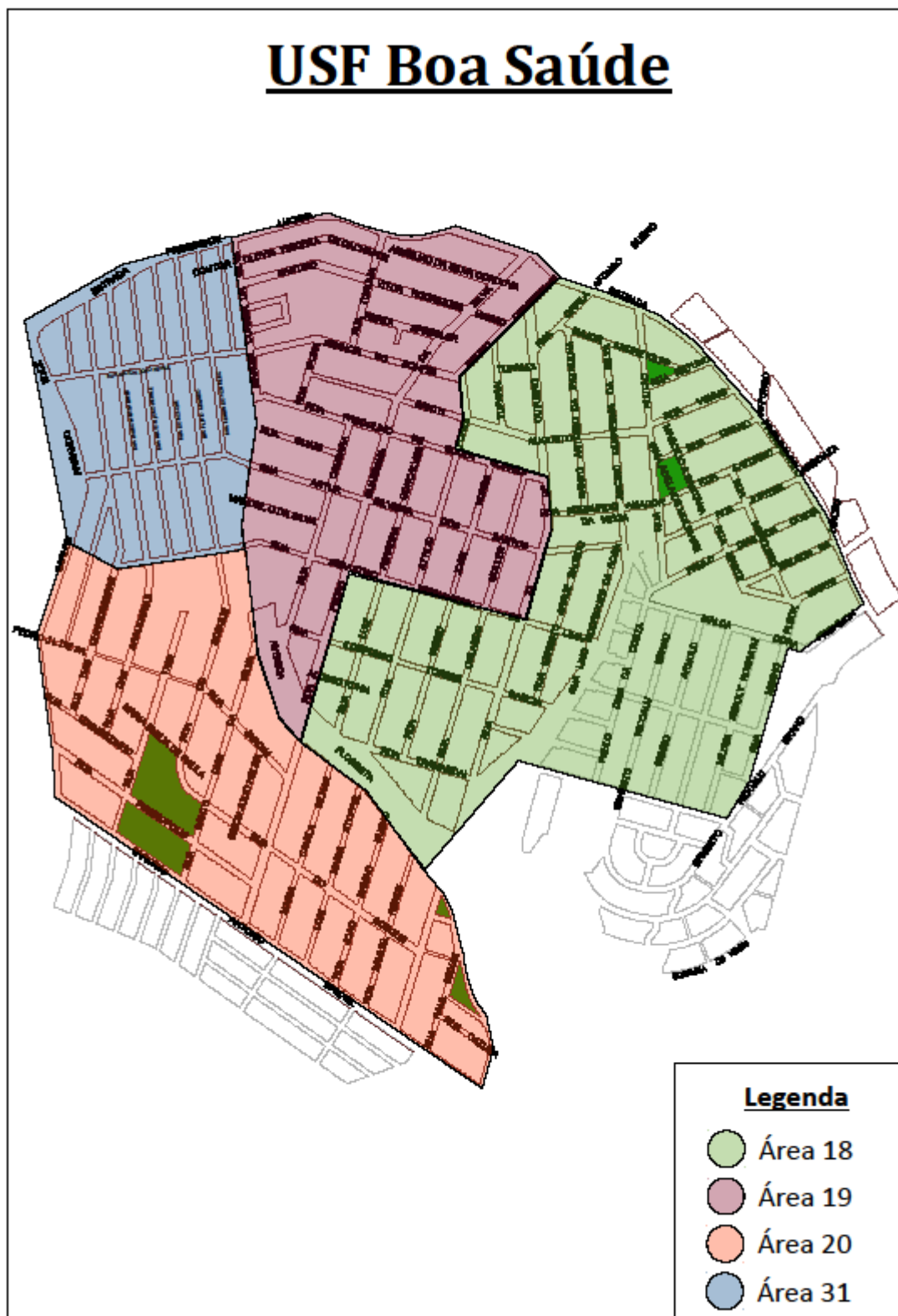
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	410	589	BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	02	142	BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	454 (IMPARES)	494,375,407,415,540	BOA SAÚDE
ARTHUR SILVEIRA SANTOS	07 AO 141 230 AO	60 AO 239	BOA SAÚDE
ATTILIO FORTE	94	468	BOA SAÚDE
ATTILIO FORTE	385	641 (IMPARES)	BOA SAÚDE
ATTILIO FORTE	231	325 (IMPARES)	BOA SAÚDE
ATTILIO FORTE	35,45,137		BOA SAÚDE
BRUNO DIESTIMAN	232	321	BOA SAÚDE
BRUNO DIESTIMAN	35,55,95,111,117,123		BOA SAÚDE
FREDOLINO SOUZA SOARES	06	196	BOA SAÚDE
FREDOLINO SOUZA SOARES	326	613	BOA SAÚDE
FREDOLINO SOUZA SOARES	232 AO 416	335 AO 361	BOA SAÚDE
IRINEU JOSE NUNES	47	291	BOA SAÚDE
ORLANDO MULLER	27	251	BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	165	390	BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	445	730	BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	398	460	BOA SAÚDE
SANTO AUGUSTO	116	737	BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	210	290	BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	690 AO 830 (IMPARES) 873 AO 1007 (IMPARES)		BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	569 AO 835 – 458 AO 674		BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	451	501	BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	16	441	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES LIMA	201	273	BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES LIMA	324 AO 560 (IMPARES) 335 AO 381 (IMPARES)		BOA SAÚDE
SEBASTIÃO FERNANDES LIMA	431	575	BOA SAÚDE
SENHOR DO BONFIM	11,41		BOA SAÚDE
SENHOR DO BONFIM	253	303	BOA SAÚDE
SENHOR DO BONFIM	16	274	BOA SAÚDE
TUPARENDI	06,10,20,30,50		BOA SAÚDE
TUPARAÍ	99	168	BOA SAÚDE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO	153	661	BOA SAÚDE
GUARI	23	180	BOA SAÚDE
ERION JULIO HELLER	09	129	BOA SAÚDE
ERION JULIO HELLER	329	599	BOA SAÚDE
ERION JULIO HELLER	42 AO 272 – 173 AO 293		BOA SAÚDE
IPORA	05	102	BOA SAÚDE
IPORA	83,99,109		BOA SAÚDE
TURUMÃ	26	112	BOA SAÚDE
TURUMÃ	29,39,47,95,105,135,185,205		BOA SAÚDE
SANTINO VITOR RODRIGUES	365	465	BOA SAÚDE

SANTINO VITOR RODRIGUES	05	237	BOA SAÚDE
CLOVIS TEIXEIRA CACHAPUS	20	208	BOA SAÚDE
LAGOA A ESTRADA PORTÃO	360	650	BOA SAÚDE
ILDEFONSO TORRES GARCIA	465	589 (IMPARES)	BOA SAÚDE
LUIS FERREIRA GONÇALVES	176	463	BOA SAÚDE
LUIS FERREIRA GONÇALVES	25 AO 105 – 32 AO 102		BOA SAÚDE
ALSELMO DA SILVA CORDOVA	31	236	BOA SAÚDE
HERTA SPENGLER	05	166	BOA SAÚDE
DA LAGOA	48,50,60,152,158		BOA SAÚDE
PRESIDENTE LUCENA	2.800,2.804,5.930		BOA SAÚDE
MANOEL ORACIO DA SILVA	62 AO 154 – 29 AO 172		BOA SAÚDE

ÁREA 20 – BAIRRO BOA SAUDE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
JOÃO RAMÃO BUENO	92	1070	BOA SAÚDE
DO BOSQUE	1570	1884	BOA SAÚDE
LORI MARIA STOFFEL	222	1199	BOA SAÚDE
LORI MARIA STOFFEL	1288	1384	BOA SAÚDE
AV. FLORESTA	455	547	BOA SAÚDE
AV. FLORESTA	37	189	BOA SAÚDE
AV. FLORESTA	15	1711	
AV. FLORESTA	27	-	BOA SAÚDE
MARIA CAMILA BILHAR	30	218	BOA SAÚDE
MARIA CAMILA BILHAR	11	340	BOA SAÚDE
CAMBARA	1051		BOA SAÚDE
ILDEFONSO TORRES GARCIA	216	1020	BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	1021	1144	BOA SAÚDE
PEDRO QUARESMA DA SILVA	1370	1660	BOA SAÚDE
LUIZ FERREIRA GONÇALVES	62	616	BOA SAÚDE
ATTILIO FORTE	730	947	BOA SAÚDE
IRINEU JOSE NUNES	437	607	BOA SAÚDE
TRAMANDAÍ	607	740	BOA SAÚDE
TRACISIO ANTONIO BRUXEL	264	482	BOA SAÚDE
DO BOSQUE	577	1991	BOA SAÚDE
DO BOSQUE	1725	1818	
DO BOSQUE	466	1990	BOA SAÚDE
SANTO DIAS DA SILVA	296	2150	BOA SAÚDE
SANTOS DIAS DA SILVA	51	1930	
PIRENOPOLIS	56	156	BOA SAÚDE

ERION JULIO HELLER	85	865	BOA SAÚDE
ERION JULIO HELLER	759	875	BOA SAÚDE
JARDIM	26	124	BOA SAÚDE
JARDIM	109	230	BOA SAÚDE
MARIA EMILIA DE PAULA	10	40	BOA SAÚDE
TAIM	190	560	BOA SAÚDE
TAIM	142	208	BOA SAÚDE
ITAIMBEZINHO	30	45	BOA SAÚDE
ITAIMBEZINHO	25	230	BOA SAÚDE
DAS ARAUCÁRIAS	10	290	BOA SAÚDE
DAS ARAUCÁRIAS	31	291	BOA SAÚDE
PIRENOPOLIS	60	515	BOA SAÚDE
CARLOS ARMANDO KOCH	22	1070	BOA SAÚDE
TARCISIO ANTONIO BRUXEL	08	166	BOA SAÚDE
TARCISIO ANTONIO BRUXEL	478	1829	BOA SAÚDE
DA QUARESMEIRAS	63	298	BOA SAÚDE
PEDRO JOSE LUIS DE SA	35	181	BOA SAÚDE
CHICO MENDES	21	205	BOA SAÚDE
MANOEL CORREA DA SILVA	40	80	BOA SAÚDE
RAUL SEIXAS	28	1769	BOA SAÚDE
CAZUZA	22	149	BOA SAÚDE
VINTE A DOIS DE OUTUBRO	1455	2040	BOA SAÚDE
SAMUEL RENCK	290	1247	BOA SAÚDE
JOÃO BUENO	365	1230	BOA SAÚDE



ÁREA 21 – BAIRRO ROSELANDIA

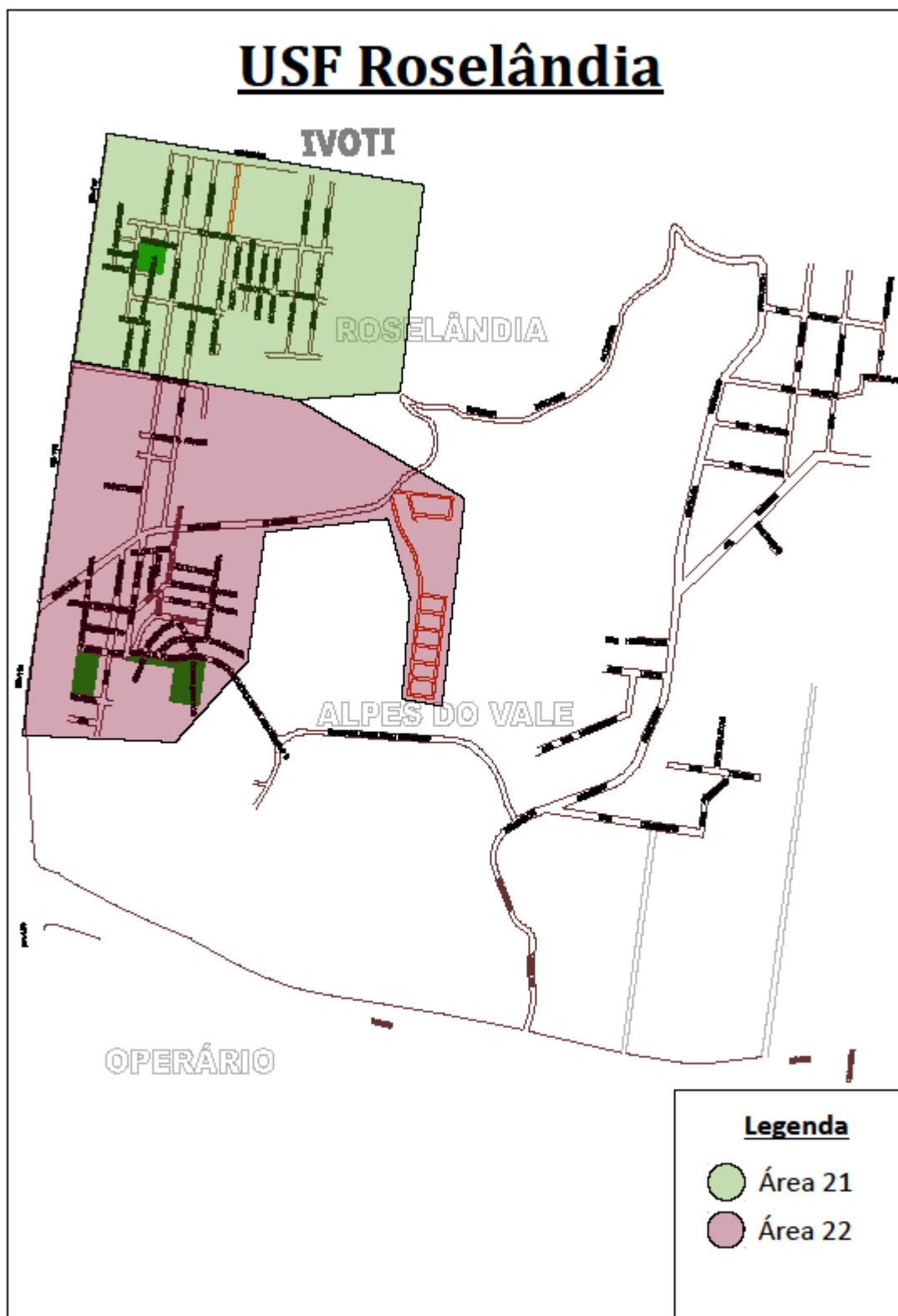
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
JOÃO ALFREDO KRAEMER	610,661,671,674,680,681,690,691,700,703,710,713,718,720,721,730,740,743,750,753,758,766,771,772,780,781,790,793,806,807,816,817,826,827,835,837,849,862		ROSELANDIA
JOÃO ALFREDO KRAEMER	431,436,446,447,451,456,466,475,476,487,493,497,499,506,507,523,530,532,533,544,545,554,555,565,574,575,584,585,592,597,607,611,612,617,622,627,644,666,		ROSELANDIA
JOAO ALFREDO KRAEMER	868,895,896,907,908,916,917,926,929,930,939,940,949,952,959,962,969,974,981,982,986,990,991,1007,1015,1027,1030,1038,1039,1048,1049,1058,1059,1070,1071,1080,1083		ROSELANDIA
THEÓFILO HENN	01,07,09,10,17,19,21,23,29,30,31,33,35,37,39,40,41,50,51,60,61,70,71,80,81,90,91,98,99,108,109,118,119,128,129,150,151,160,161,170,171,180,181,188,189,196,197,204,205,212,213,220,221,228,229,236,237,245,252,253,260,261,268,269,276,277,284,285,300,301,308,309,316,317,324,325,333,,365,373,381,382,389,390,397,399,402,405,406,413,414,421,422,429,430,438,445,453,461,462,466,469,470,477,478,481,489,490,497,505,513,521,529,530 E 546		ROSELANDIA
CARROUSEL	395	395	ROSELANDIA
FLORADORA	81,91,93,101,121,151,161,169,177,185,192,203,213,221,301 E 350		ROSELANDIA
FRANCISCO ALVES	463,466,470,473,480,481,490,494,502,505,513,515,522,523,534,544,553,556,561,565,566,572,584,585,592,595,605,610,614,622,623,632,633,644,645,657,658,680,681,693,709,712,719,722,725,730,731,741,742,747,752,755,768,778,798,799,806,809,814,815,820,825,831,832,840,841,847,852,856,857,867,888		ROSELANDIA
FRANCISCO ALVES	898,902,912,925,934,935,945,946,953,954,960,961,971,972,980,981,990,991,1001,1009,1010,1019,1029,1032,1039,1040,1049,1052,1060,1061,1070,1071,1080,1081,1090,1100 E 1001		ROSELANDIA
TILÁPIA	5,40 E 1390		ROSELANDIA
GRANADA	31,35,43,49,57,60,65,71,77,81,85,89,90,95,99,100,104,107,110,113,115,117,121,127,133,141,147,150,521,538,1130,1140,1150,1162,1170,1180,1192,1202,1214,1236,1239,1248,1272,1284,1286,1294,1300,1310,1349,1350,1360,1380,1385,1389,1390,1393,1400,1411,1421,1950		ROSELANDIA
ALTO PARAISO	10	210	ROSELANDIA
MORRINHOS	11	198	ROSELANDIA
CERRO GRANDE	198		ROSELANDIA
MORRO AGUDO	10	199	ROSELANDIA
FLORADORA	ACIMA DA JOÃO ALFREDO KRAEMER		ROSELANDIA
ACESSO PROJETADO	17	71	ROSELANDIA
AQUARIUS	09	278	ROSELANDIA
CIRCUS	12	51	ROSELANDIA
CINDERELA	19	59	ROSELANDIA
MONTEZUMA	11	203	ROSELANDIA
PASCALI	80	120	ROSELANDIA
ROSELNFE	80	840	ROSELANDIA

SARATOGA	20	147	ROSELANDIA
TROPICANA	10	140	ROSELANDIA
CARROUSEL	658		ROSELANDIA

ÁREA 22 – BAIRRO ROSELANDIA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
EUROPEANA	10,13,19,27,35,43,48,51,54,57,58,67,109,221,283,420,430		ROSELANDIA
FRANCISCO ALVES	8,14,24,32,42,48,56,64,67,74,79,82,87,101,109,129,137,144,147,154,165,175,181,191,231,235,238,242,249,252,262,292,301,314,324,332,342,349,352,362,372,383,393,396,401,415,423,426,433,438		ROSELANDIA
JOÃO ALFREDO KRAEMER	40,44,48,50,68,98,112,116,128,140,150,160,170,190,200,210,220,228,238,252,262,266,270,280,298,308,318,327,344,346,349,359,374,384,393,398,399,405,406,411,		ROSELANDIA
FLOR DE LIZ	18,19,28,29,38,39		ROSELANDIA
OSCAR FREDERICO ADAMS	249,251,261,279		ROSELANDIA
BR 116	8021		ROSELANDIA
CENIRA VOLTZ	20,30,31,43,50,51,60,61,78,81,86,90,91,100,101,121,131 E 141		ROSELANDIA
HELIO H. HERMANN	25,35,43,53,63,71,88,117,130,142,147,158,166,174,182,202,205,211,221		ROSELANDIA
JULIO MOHR	20,30,35,45,55,63,73,83,93,103,113,123,129,131,133,143,191		ROSELANDIA
SILON LAHN	23,33,50,65,73,83,91		ROSELANDIA
ULISSES GUIMARÃES	15,22,23,33,34,42,43,51,52,61,62,71,72,81,82,91,92,101,102,111,112,121,122,129,130,139,140,149,150		ROSELANDIA
BENJAMIN ALTMAYER	400,418,428,438,448,492,533,580,600,651,800,826,893,894,902,912,925,1032,1072,1109,1690,1707,1758,1900,1902,1910,1930		ROSELANDIA
BENJAMIN ALTMAYER	143,146,238,241,348,358,368,371		ROSELANDIA
ITÁ	21,29,39,47,57,65,75,83,93,101		ROSELANDIA
ITAPEVA	46,54,64,72,82,90,100,108,118,126		ROSELANDIA
ERVA MATE	20,50,101,314,317,319,		ROSELANDIA
ESPERANTO	11,20,30,38,46,58,66,77		ROSELANDIA
ERNESTO HARRY GEORG	14,15,20,21,30,31,37,38,46,47,58,59,66,67,76,86		ROSELANDIA
JOVENTINO JOAQUIM DA ROSA	08,16,26,28,47,48,57,67,93,105,117,131,163,173,193,208,213		ROSELANDIA
DAS AROEIRAS	26,50,62,82,90,100,114,120,138,148,158,168,176,184,232,240,245,250,258,268,272,282,290,300,301,308,318,330,382,391,393,395,400,410,411,418,419,428,429,436,437,446,455,474		ROSELANDIA
EWALDO SCHEID	19,21,29,37,45,52,61,70,78,87,95,98,103,106,111,116,119,124,127,134,135,140,143,150,151,159,167,175,179,183,191,215,216,221,222,229,230,237,242,245,252,253,261,270,271,277,285,293,301,311,315,321		ROSELANDIA
BR 116	100,6789,6777,6971,7119,7259,7455,7563,7577		ROSELANDIA

CESAR A. M. DE SOUZA	18,21,23,29,30,39,40,49,50,59,60,67,70,77,78,85,86,93,94,101,102,107,111,112,120,121,129,130,139,140,149,150,159,160	ROSELANDIA
ARTHUR ARVIDIO DAHMER	15,18,25,35,36,41,43,48,51,61,63,71,81,91	ROSELANDIA
JOHN LENNON	14,17,24,27,38,51,59,67,77,86,94,102,110,118,121,126,133,134,139,142,145,150,155,158,165,166,174,175,180,183,190,191	ROSELANDIA
ZILLA DA COSTA MATTOS	10,16,28,46,67,86,96	ROSELANDIA
OSMAR AMBRUST	09,26,34,35,44,49,52,59,62,71,72,81,82,91,92,110,122,132	ROSELANDIA
HOMERO HELIO DO AMARAL	16,26,27,35,36,45,46,53,54,62,63,70,71,80,89,97,98,104,122,134,151,154,160,161,165	ROSELANDIA
MARIO G. ESPERANÇA	130,151,153,160,163,166,173,176,184,204,214,224,270,279	ROSELANDIA
RUA UM	5,10,15,20,22,25,40,45,50,53,55,60,65,70,80,90,100,110,120,140,150,160,180,190	ROSELANDIA
RUA DOIS	5,15,35,45,55,65,75	ROSELANDIA
RUA QUATRO	5,15,20,25,30,40,45,50,55,60,70,75,80,85,90,95,100,105,115,120,125,130,135,140,145,150,155,160,165,170,180,190,200	ROSELANDIA
RUA CINCO	12,22,32,52,61,72,82,92,112,121,131,132,142,152	ROSELANDIA
RUA SEIS	17,27,44,47,54,57,64,67,77,87	ROSELANDIA
RUA SETE	16,19,26,29,36,46,49,56,59,66,69,76,86,89,96,99	ROSELANDIA
RUA OITO	18,21,31,38,41,48,51,58,61,68,71,78,81,91,98,101	ROSELANDIA
RUA NOVE	20,23,30,33,40,43,50,53,60,63,70,73,80,83,90,93,100,103	ROSELANDIA
RUA DEZ	32,35,42,45,53,55,72,75,82,85,92,95,102	ROSELANDIA
RUA ONZE	24,32,44,47,64,67,74,84,94,104,107	ROSELANDIA
RUA DOZE	26,46,76,96,106	ROSELANDIA



ÁREA 23 – BAIRRO SÃO JOSE - KEPHAS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
JOÃO DE BARRO	11	236	SÃO JOSE-KEPHAS
SAUDADE	11	234	SÃO JOSE-KEPHAS
PARTICIPAÇÃO	232	299 E O 185	SÃO JOSE-KEPHAS
PARTICIPAÇÃO	02	216	SÃO JOSE-KEPHAS
LAURO STEIGLEIDER	103	158	SÃO JOSE-KEPHAS
JOÃO SOARES	377	417	SÃO JOSE-KEPHAS
SÃO JOÃO DEL REY	465	508B	SÃO JOSE-KEPHAS
SAPATEIROS	10	203	SÃO JOSE-KEPHAS
COMERCIÁRIOS	10	153B	SÃO JOSE-KEPHAS
FRANCISCO ROSA PEREIRA	10	153B	SÃO JOSE-KEPHAS
ISOLDE EMILIA M. SEBASTIÃO	01	158	SÃO JOSE-KEPHAS
OSVALDO SILVA	15	203	SÃO JOSE-KEPHAS
WALTER BERNARDES	05	181	SÃO JOSE-KEPHAS
DR. BENFICA	11	64	SÃO JOSE-KEPHAS
BORUSSIA	11	87	SÃO JOSE-KEPHAS
BELTRÃO	15	55	SÃO JOSE-KEPHAS
BALTIMORE	6	33	SÃO JOSE-KEPHAS
COSTA LESTE	01	68	SÃO JOSE-KEPHAS
LAS PALMAS	15	33	SÃO JOSE-KEPHAS
BARILOCHE	06	33	SÃO JOSE-KEPHAS
ARTHUR MOMBERGER	1314	1724	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO ARTHUR MOMBERGER 6	53	1375	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 07	1626	1630	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 08	61	1631	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 09	1698	1745	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 11	1144	1971	SÃO JOSE-KEPHAS
ALMERINDA ROSA DE OLIVEIRA	31	1375	SÃO JOSE-KEPHAS
FILIPINA VOGEL	25	1480	SÃO JOSE-KEPHAS
EDVINO PETRY	21	340	SÃO JOSE-KEPHAS
ERNESTO FELTES	48	1515	SÃO JOSE-KEPHAS
VICENTE KILLING	13	460	SÃO JOSE-KEPHAS
BOMBEIROS	08	10	SÃO JOSE-KEPHAS
MEDICOS	09	89	SÃO JOSE-KEPHAS
MEDICOS INVASÃO	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
JACOB GERHARDT	17	708	SÃO JOSE-KEPHAS

ÁREA 24 – BAIRRO SÃO JOSE - KEPHAS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ENGENHEIRO JORGE SCHURY	1568	-	SÃO JOSE-KEPHAS
FARROUPILHA	52	406	SÃO JOSE-KEPHAS
TAQUARI – SEM SAÍDA	558	-	SÃO JOSE-KEPHAS
ELOI ANTONIO GEHARDT	60 (3072)	80	SÃO JOSE-KEPHAS
MARIO LAGO	3058	11	SÃO JOSE-KEPHAS
RUDI REIS	10	11	SÃO JOSE-KEPHAS
CANICIO BAUGARTH	332	3072	SÃO JOSE-KEPHAS
PASTOR GUSTAVO NORDULAND	748	508	SÃO JOSE-KEPHAS
PASTOR GUSTAVO NORDULAND	22	427	SÃO JOSE-KEPHAS
PAULO GALEANO BIER	13	158	SÃO JOSE-KEPHAS
COLONO	09	82	SÃO JOSE-KEPHAS
CARLOS MOMBERGER SOB.	92	355	SÃO JOSE-KEPHAS
CARLOS MOMBERGER SOB.	10	111	SÃO JOSE-KEPHAS
PASTOR ALEIXO	09	286	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO PASTOR ALEIXO	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
BECO PASTOR JAIRO	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
PASTOR JAIRO FERREIRA DOS SANTOS	11	105	SÃO JOSE-KEPHAS
XAPURI	23	124	SÃO JOSE-KEPHAS
LUIZ GONZAGA PERES	24	118	SÃO JOSE-KEPHAS
PASTOR VALDEMAR RAMÃO	14	242	SÃO JOSE-KEPHAS
NOSSA SENHORA DE FATIMA	30	167	SÃO JOSE-KEPHAS
DA VARGEM	10	100	SÃO JOSE-KEPHAS
DEMOCRACIA	14	91	SÃO JOSE-KEPHAS
EVALDO HINCKEL	8	354	SÃO JOSE-KEPHAS
MARIA ELZA BRAUN	11	383	SÃO JOSE-KEPHAS
ERNI TRIVALIER	10 (01-12 INVASÃO)	420	SÃO JOSE-KEPHAS
ARMINDO DE MELLO	21	61	SÃO JOSE-KEPHAS
JOÃO SOARES	318	375	SÃO JOSE-KEPHAS
JOHANN CREMER AVERBECK	11	200	SÃO JOSE-KEPHAS
JOSEFINA LUCAS DE AGUIAR	20	70	SÃO JOSE-KEPHAS
OSCAR LEOPOLDO CORNELLIUS	79	202	SÃO JOSE-KEPHAS
SERGIO BOEIRA TERRES	31	92	SÃO JOSE-KEPHAS

AREA 27 BAIRRO SÃO JOSE - KEPHAS

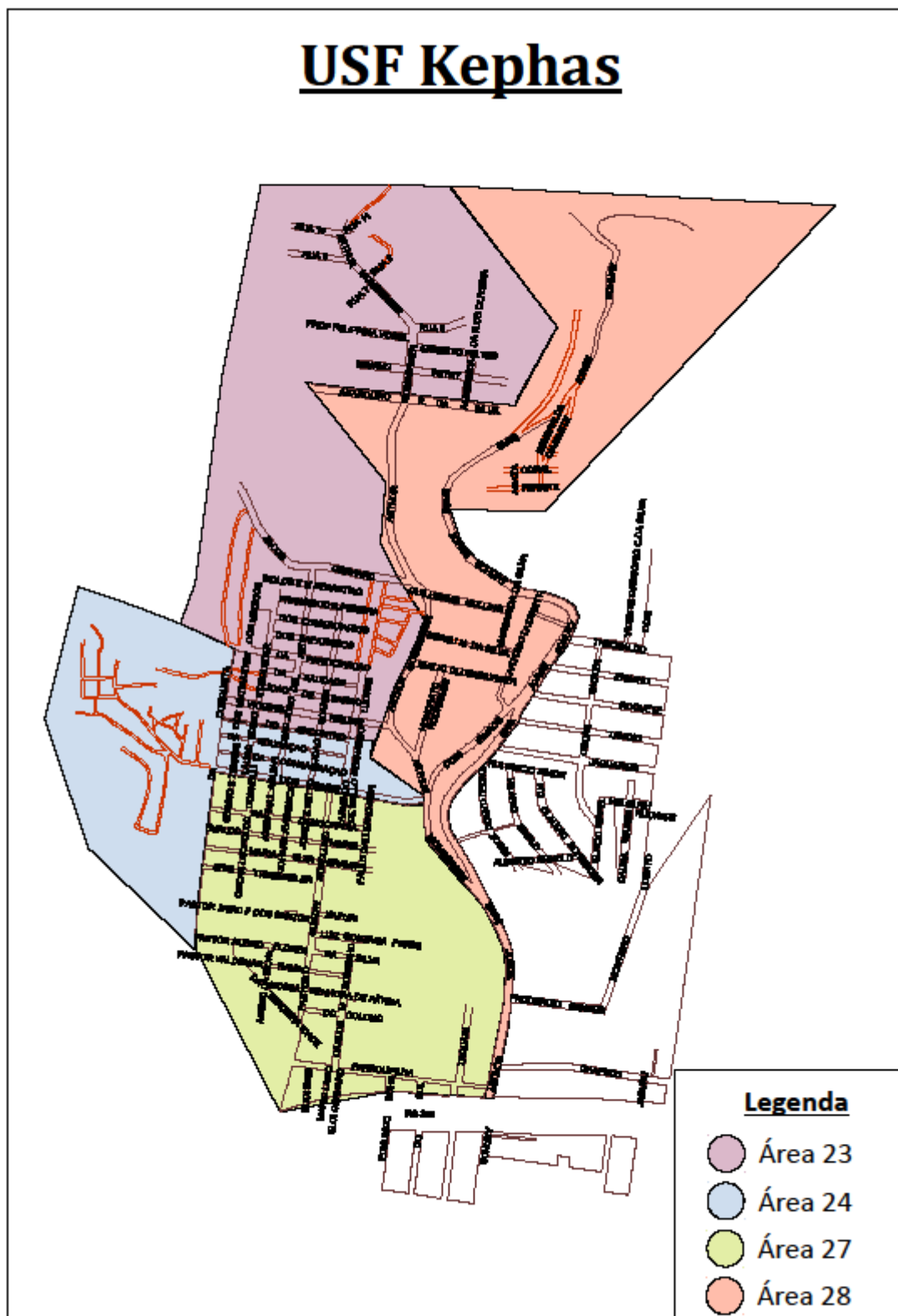
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ABACATES	01	24	SÃO JOSE-KEPHAS
AGUA PURA	S/N	100	SÃO JOSE-KEPHAS

ALBERTO DIAS	S/N	20	SÃO JOSE-KEPHAS
NITINHA	9	30	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 2	500A	500D	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO 3	26	75B	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO DAS BAIANAS	50	90	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO DAS BAIANAS	23	321	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO DAS BANANEIRAS	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
BERNARDO DJALMO LUDWIG	13	460	SÃO JOSE-KEPHAS
CONQUISTA	11	463	SÃO JOSE-KEPHAS
CONQUISTA	483	500	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO CONQUISTA 1	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
CONSAGRAÇÃO	11	267	SÃO JOSE-KEPHAS
DEDICAÇÃO	11	267	SÃO JOSE-KEPHAS
ENCONTRO	11	267	SÃO JOSE-KEPHAS
GARIS	23	470	SÃO JOSE-KEPHAS
HAMBURGUESA	S/N	02	SÃO JOSE-KEPHAS
PARAISO DO LESTE	01	369	SÃO JOSE-KEPHAS
PEDRAS CLARAS	S/N	09	SÃO JOSE-KEPHAS
PEDRAS CLARAS ESQUINA PONTE ALTA	26	395	SÃO JOSE-KEPHAS
PONTA DO OESTE	S/N	216	SÃO JOSE-KEPHAS
PROJETADA	S/N	130	SÃO JOSE-KEPHAS
PROSPERIDADE	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
SILVEIRA JUNIOR	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
TERCEIRA IDADE 1	11	222	SÃO JOSE-KEPHAS
TERCEIRA IDADE 2	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS
TUCUM	S/N	180	SÃO JOSE-KEPHAS
VITORIA	S/N	6	SÃO JOSE-KEPHAS
FONTES	20	20	SÃO JOSE-KEPHAS
PONTE ALTA	20	120	SÃO JOSE-KEPHAS
BECO DA FIGUEIRA	TODA SUA EXTENSÃO		SÃO JOSE-KEPHAS

AREA 28 BAIRRO SÃO JOSE – KEPHAS

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
AGATA	42	54	SÃO JOSE-KEPHAS
ANAROLINO RODRIGUES DA SILVA	3	338	SÃO JOSE-KEPHAS
ANTONIO LAZZARETTI	55	296	SÃO JOSE-KEPHAS
ARTHUR MOMBERGER	371	1248	SÃO JOSE-KEPHAS
ARTHUR MOMBERGER	6	269	SÃO JOSE-KEPHAS
CORAL	11	172	SÃO JOSE-KEPHAS

DIAMANTE	20	187	SÃO JOSE-KEPHAS
DOIS IRMÃOS	11	638	SÃO JOSE-KEPHAS
EMILIO OLDEMBURG	12	202	SÃO JOSE-KEPHAS
ENGENHEIRO JORGE SCHURY	1600	3000	SÃO JOSE-KEPHAS
ENGENHEIRO JORGE SCHURY	3001	4039	SÃO JOSE-KEPHAS
ESMERALDA	17	257	SÃO JOSE-KEPHAS
FERRITE	02	200	SÃO JOSE-KEPHAS
GUILHERME KOLLING	27	179	SÃO JOSE-KEPHAS
HONORATO RODRIGUES	21	186	SÃO JOSE-KEPHAS
MARGARIDA DA SILVA	40	109	SÃO JOSE-KEPHAS
NEREU MANOEL DA SILVA	15	131	SÃO JOSE-KEPHAS



ÁREA 25 – MICROAREA 01 – LOCALIDADE SANTA MARIA I

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA AFONSO STRACK	630	8050	SANTA MARIA I

ÁREA 25 – MICROAREA 02 – LOCALIDADE SÃO JACÓ I

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
FRANCISCO WALDEMAR BOHER SJ	2260	5101	SÃO JACÓ I
FRANCISCO WALDEMAR BOHER SM	4200	5100	SÃO JACÓ I
CÍRIA DE MELLO SM	1507	6500	SÃO JACÓ I
ALBINO MELLO SM	890	1410	SÃO JACÓ I
ESTRADA SÃO JACÓ	4071	4761	SÃO JACÓ I
ESTRADA SERVIDÃO SJ	255	900	SÃO JACÓ I
ESTRADA DO AMARALSJ	100	3045	SÃO JACÓ I

ÁREA 25 – MICROAREA 03 – LOCALIDADE SÃO JOÃO DO DESERTO

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO	8555	15110	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA ADIR PAZ PEREIRA	210	12280	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA ANDRE HAUBERT	6410	8650	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO	4000	5550	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO/BECO	500	714	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA FELIPE CORNELY	700	1300	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA DA SAIBREIRA	1003	3000	SÃO JOÃO DO DESERTO
ENTRE ADIR PAZ PEREIRA E ESTRADA DA SAIBREIRA (CONFORME ENDEREÇO DA CONTA DE LUZ)	12503	12700	SÃO JOÃO DO DESERTO

ÁREA 25 – MICROAREA 04 – LOCALIDADE QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ALVINO ALBERTO JUNGBLUTH	1615	7500	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
SALDI EMILIO CASSEL	700	7500	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
ESTRADA DOS BERNARDES	405	1340	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
EMILIO SPRENGER	5800	6495	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
RODOLFO ROTH	1661	1647	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
PEDRO SILVA DIAS	3988	4320	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
DEMETRIO DIAS	3800	3860	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
ESTRADA CASCATINHA	210	215	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
ERMELINDO MELLO	3875	S/N	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
SERVIDÃO VLADIR FROES/AFONSO SCHERER	S/N	953	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
VALTER RODOLFO CASSEL	2105	4861	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
JOSÉ KEHL FILHO	S/N	S/N	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES
ESTRADA DE SERVIDÃO BITELLO	1010	1050	QUILOMBO SUL/QUEBRA DENTES

ÁREA 25 – MICROAREA 05 – LOCALIDADE TAIMBÉ I (CAMPO COLONIAL TODA EXTENSÃO A ESQUERDA)

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA DA CONCEIÇÃO	20	6000	TAIMBÉ I
ESTRADA VERDES CAMPOS	76	204	TAIMBÉ I
ESTRADA TAIMBÉ	3260	4550	TAIMBÉ I

ESTRADA DA DIVISA	4850	8000	TAIMBÉ I
ESTRADA DO ALLGAYER	3754	6076	TAIMBÉ I
ESTRADA DOS BREITENBACH	64	6500	TAIMBÉ I

ÁREA 25 – MICROAREA 06 – LOCALIDADE MORRO DOS BOIS

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA DOS WINTER	30	1700	MORRO DOS BOIS
CARLOS ARTUR SCHERER	1083	6009	MORRO DOS BOIS
JOÃO SILVERIO NUNES	1010	1200	MORRO DOS BOIS
NELSON BRENO MULLER	5480	5491	MORRO DOS BOIS
ESTRADA BECO DOS VIEIRAS	700	9301	MORRO DOS BOIS
ESTRADA SAGRADA FAMÍLIA	6005	6012	MORRO DOS BOIS
ESTRADA SÍTIO PÉ NA TERRA	2085	2085	MORRO DOS BOIS

ÁREA 25 – MICROAREA 07 – LOCALIDADE SANTA MARIA II

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA AFONSO STRACK	8050	EST. PORTO SATIRO	SANTA MARIA II
ESTRADA CHACARA DAS ARARAS	TODA SUA EXTENSÃO		SANTA MARIA II
ESTRADA PORTO SATIRO	TODA SUA EXTENSÃO		SANTA MARIA II
ESTRADA CAMILO NUNES MONTEIRO OU ESTRADA DA FIGUEIRA	TODA SUA EXTENSÃO		SANTA MARIA II

ÁREA 25 – MICROAREA 08 – LOCALIDADE SÃO JOÃO DO DESERTO II

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	5330,5989,6800,7200,72506900,6500,2711,2709,2709/01		SÃO JOÃO DO DESERTO
TRAVESSA FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	75,70,70/01,602,601,600,580,583,515,543,602/01,587,585,100,333,6950		SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO(CONFORME CONTA DE LUZ – REFERENCIA ANTIGA	2100,2900,2900/01,2900/02,3000,3000/01,3200,3200/01,3200/02,500,3403,3400/01,3402,3501,3501/02,1700,1617,1617/01,1623,1400,1111,1100,		SÃO JOÃO DO DESERTO

RENY PAZ PEREIRA)	1050,902,1125,1125/01,1015,901,891,2870,2870/012870/02,2870/03,2880,560,530	
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO (REFERENCIA BECO DO JORJÃO) CONFORME CONTA DE LUZ	1797,1788,1790/01,1790/02,1175,2814,1780,7453,7453/01	SÃO JOÃO DO DESERTO
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	876,876/01,1000,1000/01,ESTRADA SÃO JACÓ 710,400,159,157	SÃO JOÃO DO DESERTO
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	SÃO JOÃO DO DESERTO 720,755,755/01,757,735,725,700,370,370/01,301,300	SÃO JOÃO DO DESERTO
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	723,100,610,610/01,1201,1201/01,1201/02,510,1201/03,500,415,	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JOÃO DO DESERTO, RUA SÃO JACÓ	155/01	SÃO JOÃO DO DESERTO
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER – SÃO JOÃO DO DESERTO	230,2820,2605/01,2605,2595,2500,2295,2155,73001798,1790,1790/01,1790/02,2500/01,2010,2010/02,2010/01	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JACÓ	1780,1780/01,1605,1605/01,	SÃO JOÃO DO DESERTO
FRANCISCO WALDEMAR BOHRER	1795,1607/01,1571,1571/01,1560,1560/01,1600,1540/01,1540,1530	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JACÓ (JACÓ PLENTZ)	155	SÃO JOÃO DO DESERTO
ESTRADA SÃO JACÓ	3015,3015/01,60,3850,3700,3600,3550,3550/01,3500,3500/01,3420,3925	SÃO JOÃO DO DESERTO

ÁREA 25 – MICROAREA 09 – LOCALIDADE TAIMBÉ II (CENTRO-BAIRRO, BAR DO ALEMÃO ATE O CAMPO COLONIAL SEGUINDO A DIREITA ATÉ O 60 CASAIS)

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA DO TAIMBÉ	5695	2038	TAIMBÉ II
ESTRADA DA SERRALHERIA	2340	2820	TAIMBÉ II
ESTRADA DOS MARTINS	1500	1545	TAIMBÉ II
ESTRADA DOS 60 CASAIS	20	5985	TAIMBÉ II
BECO DA SERVIDÃO	12	5785	TAIMBÉ II

ÁREA 26 – MICROAREA 01 – INTEGRAÇÃO I

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ARNOLD SCHIMITT	120	250	INTEGRAÇÃO I
ALFREDO PRESS	10	180	INTEGRAÇÃO I
ARCEDINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	111	400	INTEGRAÇÃO I
ALCINDO OSMAR KLEIN	20	420	INTEGRAÇÃO I
JOÃO VENDELINO MACHADO	18	283	INTEGRAÇÃO I
ELÍSIO NOGUEIRA DO AMARAL	19	260	INTEGRAÇÃO I

ÁREA 26 – MICROAREA 02 – INTEGRAÇÃO II

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ANTONIO MACHADO	10	269	INTEGRAÇÃO II
NEMES RODRIGUES BARBOSA	35	180	INTEGRAÇÃO II
ARNOLDO SCHIMITH	125	149	INTEGRAÇÃO II
ARCEDINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	36	111	INTEGRAÇÃO II
JOSE GUIDO SCHIMITH	8	142	INTEGRAÇÃO II
PORTO DAS TRANQUEIRAS	60		
INTEGRAÇÃO LEOPOLDO PETRY	60	2055	INTEGRAÇÃO II

ÁREA 26 – MICROAREA 03 –

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ACESSO JOÃO ALOÍSIO ALGAYER	3932, 3936, S/Nº, 3914, 3918 CASA 1, 3918, 3916, 3920 E 4001.		
JOÃO ALOÍSIO ALGAYER	4096	5680	
ESTRADA WALAHAY	54	300	
ALBANO GUILHERME KONRATH	35	230	
ALBANO STRACK	16	120	
PODALÍRIO OVÍDIO DE MELLO	11	161	
CARTEIROS	64	144	
EUGÊNIO JOSÉ DE MELLO	55	99	

ESTRADA INTEGRAÇÃO	20	310	
ERVINO DIEHL	27	203	

ÁREA 26 – MICROAREA 04 – JARDIM DA FIGUEIRA

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
JOÃO ALOÍSIO ALGAYER	2647	1461	JARDIM DA FIGUEIRA
JOSÉ R. NALZBURGER	10	97	JARDIM DA FIGUEIRA
REMI ALGAYER	45	36	JARDIM DA FIGUEIRA
PAULINO HARTMANN	29	125	JARDIM DA FIGUEIRA
RUA 9	13	43	JARDIM DA FIGUEIRA
RUA 11	31	130	JARDIM DA FIGUEIRA
PROFESSORA ODETE CORREA SCHUCH	186	339	JARDIM DA FIGUEIRA
VITOR THIESEN	12	105	JARDIM DA FIGUEIRA
MARTIN LUTHER	40	700	JARDIM DA FIGUEIRA
RUA 1	20	51	JARDIM DA FIGUEIRA
RUA 2	01	151	JARDIM DA FIGUEIRA
RUA 3	51	160	JARDIM DA FIGUEIRA

ÁREA 26 – MICROAREA 05 – WALLAHY

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
MARTIN LUTHER	551	1981	WALLAHY

BECO DA SERVIDÃO	1637	1605	WALLAHY
AROEIRA (COOPSERV)	S/Nº	34	WALLAHY
CORTICEIRA (COOPSERV)	11	101	WALLAHY
ARAÇÁ (COOPSERV)	40	110	WALLAHY
CAPUROROCA (COOPSERV)	154	131	WALLAHY
CALEANDRA			WALLAHY
WALLAHAI	2350	700	WALLAHY
YNGA FEIJÃO	10	345	WALLAHY

ÁREA 26 – MICROAREA 06 – LOTEAMENTO SANTA CATARINA

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
AFONSO PRASS	50	80	LOT. SANTA CATARINA
EMÍLIO FERNANDO MARTINI	21	215	LOT. SANTA CATARINA
ALBANO GUILHERME KONRATH	215	1780	LOT. SANTA CATARINA
OLÍCIO SILVEIRA DE SOUZA	1	485	LOT. SANTA CATARINA
RUA 12	4	97	LOT. SANTA CATARINA
RUA 13	15	94	LOT. SANTA CATARINA
RUA 14	22	41	LOT. SANTA CATARINA
RUA 15	23	83	LOT. SANTA CATARINA
RUA 16	80	95	LOT. SANTA CATARINA
RUA 17	16	22	LOT. SANTA CATARINA
RUA 18	34	177	LOT. SANTA CATARINA
ALFREDO DIEHL	133	867	LOT. SANTA

			CATARINA
--	--	--	----------

ÁREA 26 – MICROAREA 07 – PASSO DO PEÃO

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
JOÃO ALOÍSIO ALLGAYER	5750	7800	PASSO DO PEÃO
SERVIDÃO(BECO DO MIJO)	6740		PASSO DO PEÃO
SERVIDÃO JOÃO ALOÍSIO	6840		PASSO DO PEÃO
BECO DOS ALLGAYER	7170		PASSO DO PEÃO
RUA DO PINHO	70	170	PASSO DO PEÃO
SERVIDÃO DO VÔ ZECA	7480		PASSO DO PEÃO
SERVIDÃO BAR DO TUTI	7510		PASSO DO PEÃO
ROTERMUND	330	2480	PASSO DO PEÃO

ÁREA 30 – MICROAREA 01 – SANTO ANTÔNIO

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
JOSÉ SCHUCH SOBRINHO	45	1055	SANTO ANTÔNIO
CARLOS ANDRÉ BECKER	20	160	SANTO ANTÔNIO
RUA G	5	70	SANTO ANTÔNIO
ARTHUR ALBERTO WINTER	45	130	SANTO ANTÔNIO
ARI FERREIRA	163	280	SANTO ANTÔNIO
OSCAR WINTER	46	98	SANTO ANTÔNIO
ABÍLIO JOSÉ DE MELLO	63	205	SANTO ANTÔNIO
JOÃO ALOÍSIO ALLGAYER	1600	3936	SANTO ANTÔNIO

ÁREA 30 – MICROAREA 02 – BRASÍLIA I

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
CAPITÃO ALENCASTRO B. MENEZES	25	179	BRASÍLIA I
SALDI EMÍLIO CASSEL	45	536	BRASÍLIA I
PLANALTO	11	430	BRASÍLIA I
PADRE CÍCERO	56	126	BRASÍLIA I

ANGÉLICA DE JESUS	66	99	BRASÍLIA I
ARI BARROSO	65	111	BRASÍLIA I
JOSE AFONSO HOHER	15	550	BRASÍLIA I
REDUZINO ALLGAYER	76	90	BRASÍLIA I
BRASÍLIA	178	730	BRASÍLIA I
ROBERTO LINCK	64	205	BRASÍLIA I
CISTIANO LEOPOLDO WINTER	30	198	BRASÍLIA I
ANGÉLICA PETEFFI	10	150	BRASÍLIA I
CIPRIANO BARATA	73	105	BRASÍLIA I

ÁREA 30 – MICROAREA 03 – JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ROTERMUND	31	1868	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
VALTER RODOLFO CASSEL	528	1400	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
JOÃO ALOÍSIO ALLGAYER	1450	993	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
CIPRIANO BARATA	177	220	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
SÃO BARTOLOMEU	33	50	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
GUARAPARI	71	120	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
CARLOS MULLER	44	280	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND
BRASÍLIA	33	409	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMUND

ARTHUR SCHERER	55	141	JOÃO ALOÍSIO/ROTERMU ND
----------------	----	-----	-------------------------------

ÁREA 30 – MICROAREA 04 – BRASÍLIA II

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
JOÃO GERMANO MOEHLECKE	35	380	BRASÍLIA II
ALBINO ROTH	33	56	BRASÍLIA II
ADOLFO STRACK	43	150	BRASÍLIA II
FREDOLINO S. DIAS	20	158	BRASÍLIA II
ABÍLIO PLENTZ	22	80	BRASÍLIA II
NICOLAU PLENTZ	37	182	BRASÍLIA II
REINALDO KONRATH	30	485	BRASÍLIA II
BRASÍLIA	665	1200	BRASÍLIA II
JOSÉ AFONSO HOHER	549	1248	BRASÍLIA II
PLANALTO	455	525	BRASÍLIA II

ÁREA 30 – MICROAREA 05 – GUARI/TRAVESSA AFONSO STRACK

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
FRANCISCO WALDEMAR BOHER (ATE PONTE MOMBERGER)	25	1550	GUARI/TRAVESSA AFONSO STRACK
ATALIBA KONRATH	62	239	GUARI/TRAVESSA AFONSO STRACK
HERTY CASSEL	S/Nº	S/Nº	GUARI/TRAVESSA AFONSO STRACK
AFONSO FREDERICO BECKER	13	44	GUARI/TRAVESSA AFONSO STRACK
AFONSO STRACK (ATE ESQUINA F. WALDEMAR BOHER)	36	1070	GUARI/TRAVESSA AFONSO STRACK
TRAVESSA AFONSO STRACK	20	375	GUARI/TRAVESSA AFONSO STRACK
JOÃO ALOÍSIO ALLGAYER	988	18	GUARI/TRAVESSA AFONSO STRACK
ALFREDO BRETEINBACH	5	132	GUARI/TRAVESSA

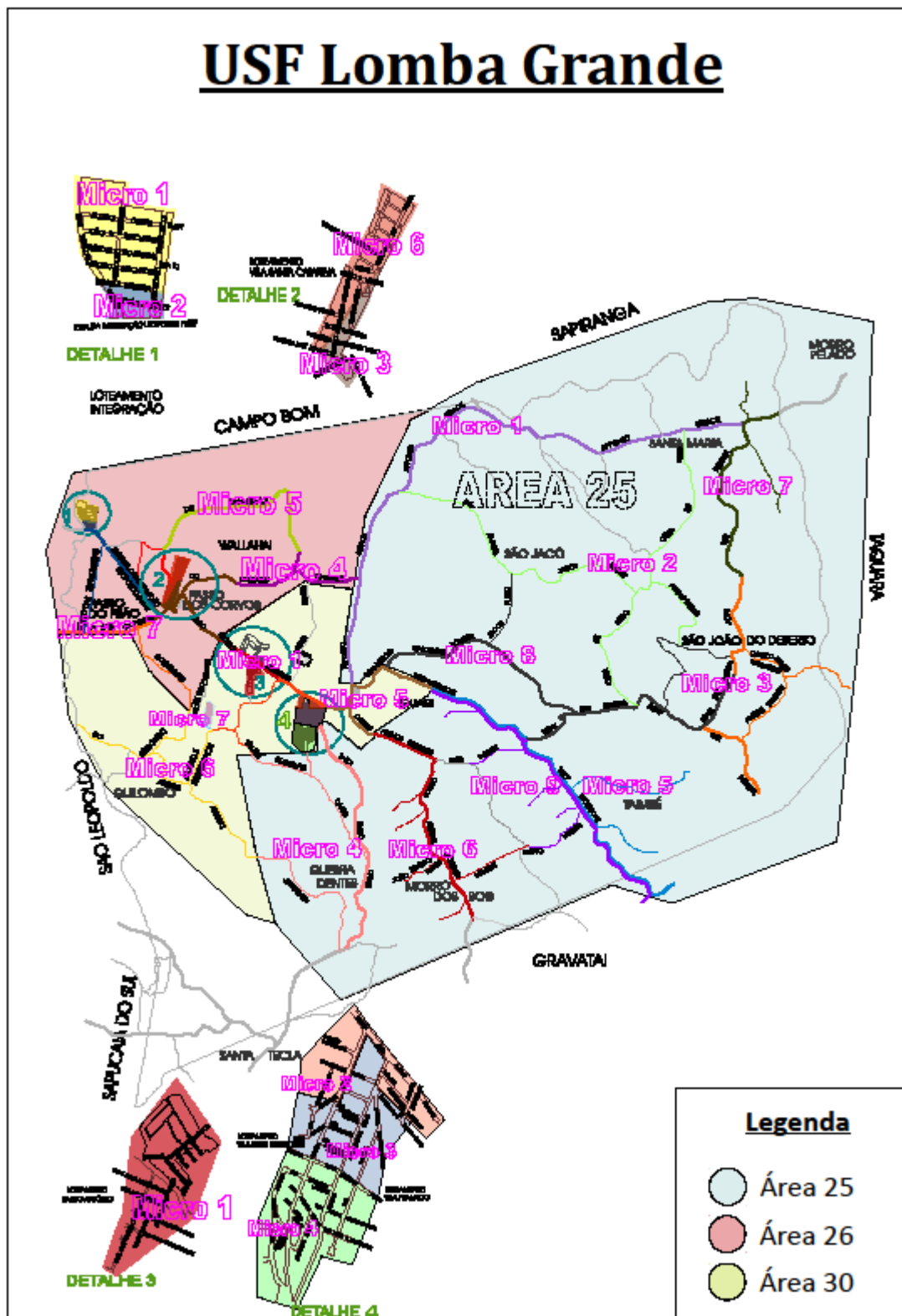
			AFONSO STRACK
LINDOLFO OSCAR BECKER	10	270	GUARI/TRAVESSA AFONSO STRACK

ÁREA 30 – MICROAREA 06 – QUILOMBO DO NORTE

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ESTRADA AFONSO FREDERICO BREITENBACH	15	1888	QUILOMBO DO NORTE
ESTRADA ALVINO ALBERTO JUNGBLUTH	1585	1610	QUILOMBO DO NORTE
EVALDO WEBER	1613		QUILOMBO DO NORTE
ESTRADA DO QUILOMBO	32	1962	QUILOMBO DO NORTE
PEDRO LEOPOLDO HANNECKER	74	210	QUILOMBO DO NORTE

ÁREA 30 – MICROAREA 07 – QUILOMBO/ VILA MARISA

RUA	INÍCIO	FINAL	LOCALIDADE
ROTERMUND	2317	2037	QUILOMBO/ VILA MARISA
ESTRADA DO QUILOMBO	2640		QUILOMBO/ VILA MARISA
RUA 1	27	604	QUILOMBO/ VILA MARISA
RUA 2	40	478	QUILOMBO/ VILA MARISA
RUA 3	10	56	QUILOMBO/ VILA MARISA
RUA 4	25	44	QUILOMBO/ VILA MARISA
RINCÃO DOS CAETANOS	50	595	QUILOMBO/ VILA MARISA



ÁREA 04 – BAIRRO CANUDOS - IGUAÇU

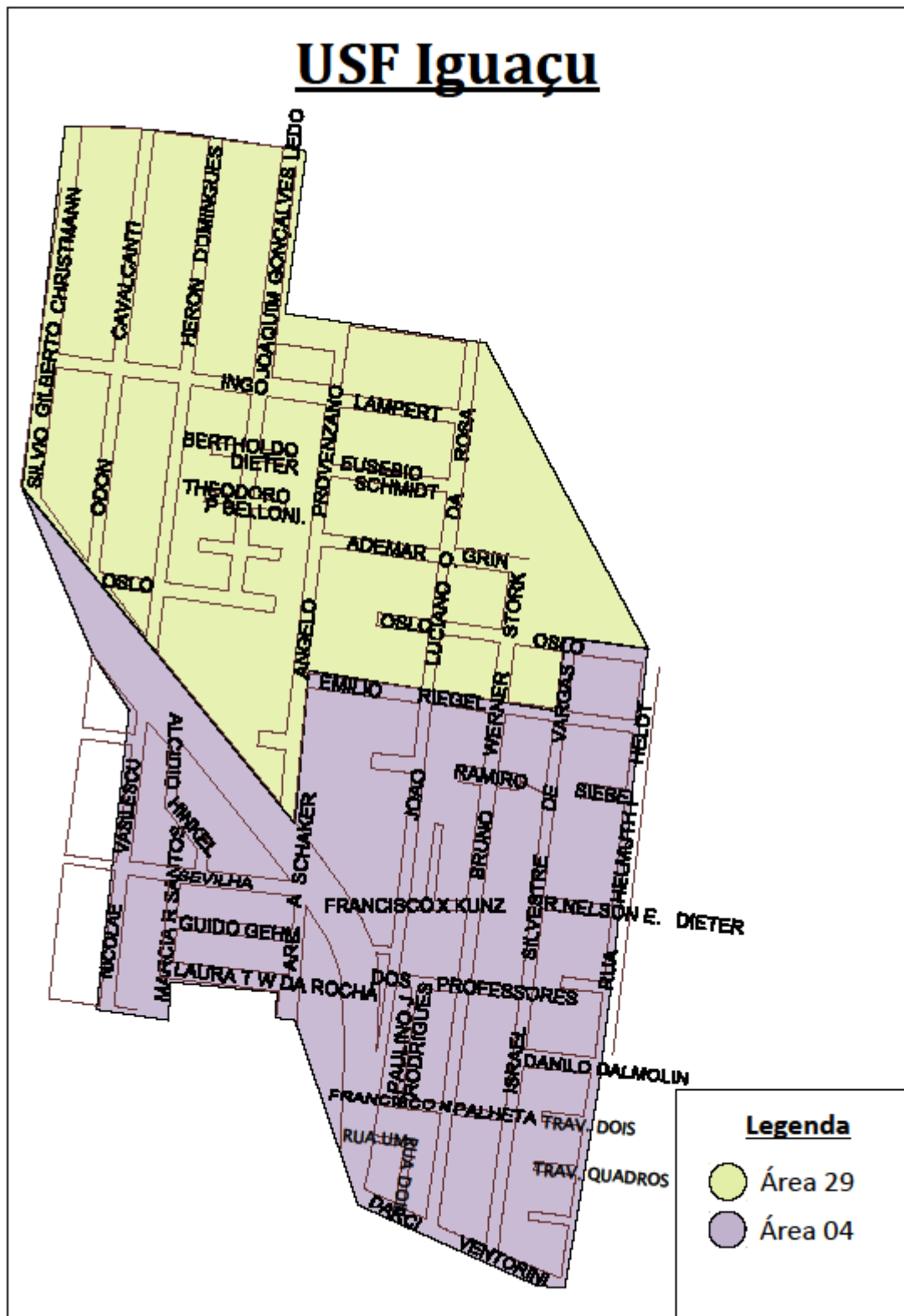
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ALCANTARA	63,64,66,500,3735,3805,3815,3827,3837,3849,3859,3871,3883,13,14,16,20,22,64,118,120,714,838,4238,4254,4260,4274,4284,4300,4310,4330		CANUDOS-IGUAÇU
ALCIDIO HENCKEL	19,29,30,37,46,47,55,70,82,90,92,104,114		CANUDOS-IGUAÇU
ANGELO PROVENZANO	32,286,305,307,310,315,319,327,333,352,420,665,675,686,695,696,718,721,730,735,740,741,745,746,750,767,780,782,798,800,801,802,803,804,805,807		CANUDOS-IGUAÇU
ARI SCHAKER	20,22,42,50,60,68,78,85,93,96,101,104,124		CANUDOS-IGUAÇU
BECO BANDEIRANTES	46,53,54,58,195,197,335,336,340,341,342,345,424,425,427,428,430,727		CANUDOS-IGUAÇU
BECO DO BOLINHA	45,51,56,77,89		CANUDOS-IGUAÇU
BECO DO FAUSTÃO	38,45,46,50,53,54,55,63,64,69,733,738,740		CANUDOS-IGUAÇU
BECO DO GUGU	27,28,29,31,39,40,46,47,48,55,57,63,64,75,76,82,86,94,95,96,631,639		CANUDOS-IGUAÇU
BECO DO KEKA	13		CANUDOS-IGUAÇU
BECO UNIÃO	15,20,21,25,46,777,778,779,788		CANUDOS-IGUAÇU
BRUNO WERNER STORK	879,960,970,973,976,977,980,983,990,993,1000,1003,1010,1013,1020,1023,1032,1033,1042,1052,1053,1062,1063,1073,1076,1081,1090,1091,1099,1112,1113,1115,1120,1125,1130,1134,1135,1155,1175,1176,1179,1184,1189,1194,1199,1209,1210		CANUDOS-IGUAÇU
DARCI VENTUTINI	36,120,1920		CANUDOS-IGUAÇU
FRANCISCO MELO PALETA	9,10,21,41		CANUDOS-IGUAÇU
GUIDO GEN	11,12,18,19,28,29,36,37,46,47,54,55,61,65,72,73,82,83,90,91,100,101		CANUDOS-IGUAÇU
JOÃO LUCIANO DA ROSA	14,174,542,543,548,550,554,572,573,574,584,607,609,617,622,630,631,636,639,641,649,653,657,667,670,673,678,689,690,692,693,695,697,716,700,708,780,783,785,786,787,790		CANUDOS-IGUAÇU
LAURA DA ROCHA	10,11,16,26,34,38,41,43,44,45,51,61,63,70,71,83,80,81,88,89,92,97,98,105,106,116,134		CANUDOS-IGUAÇU
MARCIA DOS SANTOS	19,29,37,65,73,83,91		CANUDOS-IGUAÇU
NICOLAE VASILESCO	64,167,168,171,178,181,188,191,198,201,215,230,231,242,246,255,256,247,275,288,302,308,320,321,330,331,334,335,340,347,350,351,360,361,370,380		CANUDOS-IGUAÇU
PAULINO JOSE RODRIGUES	7,9,13,14,16,17,22,23,31,36,37,51,58,59,72,73,74,75,76,118,120		CANUDOS-IGUAÇU
PROFESSORES	18,20,65,135,144,148,158		CANUDOS-IGUAÇU
RAMIRO OAVIO SEIBEL	30,41,42,43,46,52,68,90,565		CANUDOS-IGUAÇU
RUA UM	40,41,48		CANUDOS-IGUAÇU
RUA DOIS	25,35,45,55,65,67,70		CANUDOS-IGUAÇU
SEVILHA	773,781,791,799,809,827,835,845,853,863,871,881,893		CANUDOS-IGUAÇU
ADEMAR OGENIO GRIN	20,21,32,37,39,41,42,44,46,65,66,94,98,100,108,114,115,119,125,135		CANUDOS-IGUAÇU

ANGELO PROVENZANO (DA EMILIO ATÉ A ADEMAR)	520,525,530,542,547,553,573,583,585,590,593,600,601,602,604,609,626,628,635,645,648,653,654	CANUDOS-IGUAÇU
BECO FRANCISCO XAVIER KUNZ	18,25,27,39,47,63,69,70,88	CANUDOS-IGUAÇU
BRUNO WERNER STORK	1318,1328,1338,1344,1345,1354,1355,1363,1364,1374,1383,1384,1393,1394,1400,1401,1409,1434,1435,1436,1440,1441,1465,1466,1473,1483,1484,1493,1494,1511,1512,1526,1531,1541,1544,1552,1555,1556,1558,1560,1565,1575,1576,1585,1625,1626,1633,1643,1644,1648,1650,1653,1660,1663,1674	CANUDOS-IGUAÇU
DANILO DAMOLIN	15,19,20,21,22,30	CANUDOS-IGUAÇU
DARCY VENTUTINI	122,132,160	CANUDOS-IGUAÇU
EMILIO RIGEL	2,3,5,9,11,13,20,30,33,41,49,53,55,57,60,62,81,165,180,249,250,252,312,430,542,543	CANUDOS-IGUAÇU
FRANCISCO XAVIER KUNZ	9,25,31,36,43,44	CANUDOS-IGUAÇU
HELMOUTH HELDT	32,50,170,195,219,227,231,235,245,255,263,273,555,595,605,609,610,611,612,613,615,625,630,638,635,645,745,755,765,750,770,785,795,805,830,835,865,880,885,901,907	CANUDOS-IGUAÇU
ISRAEL SILVESTRE DE VARGAS	45,50,51,60,73,80,82,86,90,91,96,100,103,107,120,117,121,123,124,126,138,148,157,158,168,169,176,179,183,191,201,205,211,214,222,224,227,230,236,238,240,242,250,265,270,280,286,295,300,305,310,311,312,314,315,325,332,333,334,338,339,347,349,352,357,	CANUDOS-IGUAÇU
JOÃO LUCIANO DA ROSA	114,118,124,210,220,230,238,258,260,310,395,417,424,427,434,465,479	CANUDOS-IGUAÇU
NELSON DIETER	30,38	CANUDOS-IGUAÇU
OSLO	19,20,21,24,29,36,39,40,50,51,52,53,61,185,510,517,522,523,533,526,1423,660,662,663,665,690	CANUDOS-IGUAÇU
RAMIRO OTAVIO SEIBEL	32,44,221,273,1465	CANUDOS-IGUAÇU
TRAVESSA 1	35,36,40,43,55	CANUDOS-IGUAÇU
TRAVESSA 2	22,25,45	CANUDOS-IGUAÇU
TRAVESSA 3	40,50,55,65,70	CANUDOS-IGUAÇU
TRAVESSA QUADROS	20,42,55,58,61,71	CANUDOS-IGUAÇU

ÁREA 29 – BAIRRO CANUDOS - IGUAÇU

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
TRAVESSA ORTIZ	10,21,29,30,56,64,65,67,68,75,76,78,89		CANUDOS-IGUAÇU
TRAVESSA LIMITAÇÃO	12,28,36,52,76,82,90,96,98,112,118,130,630		CANUDOS-IGUAÇU
ARTHUR KLEIN	13,27,29,33,42,69,71,72,76,77,80		CANUDOS-IGUAÇU
THEODORO PRIMO BELLONI	20,21,29,30,31,65,68,75,89		CANUDOS-IGUAÇU
BERTHOLDO DIETER	20,43,57,59,67,71,86,87,125,331,339		CANUDOS-IGUAÇU
ALCANTARA	178,741,751		CANUDOS-IGUAÇU

BECO SALITRE	15,18,28,34	CANUDOS-IGUAÇU
QUINZE DE MAIO	35,41,53,57,69,70,93,97	CANUDOS-IGUAÇU
BECO PROLEDO	17,21,27,31,36,37,40,46,51,58,59,67,69,74,75, 76,81,86,89,93,115	CANUDOS-IGUAÇU
JOAQUIM GONÇALVES LEDO	34,40,64,85,116,128,192,202,212,213,220,241,271,2 72,281,288,291,302,303,312,322,342,352,311,321,33 1,341,361,371,382,384,392,415,416,417,446,455,462 ,463,466,475,476,479,495,496,514,515,526,534,535, 571,574,579,584,585,587,595,598,604,611,614,619,6 20,621,634,631,633,634,635,648,649,658,666,679,68 2,678,686	CANUDOS-IGUAÇU
ODON CAVALCANTI	233,234,245,246,258,273,296,310,324,336,348,361,3 62,372,373,374,383,384,389,393,401,404,416,417,42 7,428,439,440,471,480,486,492,504,505,516,519,528 ,531,542,543,552,553,564,565,576,577,585,586,597, 602,611,614,625,626,637,638,645	CANUDOS-IGUAÇU
HERON DOMINGUES	193,194,200,201,209,214,219,220,228,229,237,240,2 42,250,261,266,273,274,276,287,300,301,315,326,32 7,339,340,350,351,361,363,377,378,385,405,429,448 ,455,470,471,474,482,483,489,492,501,518,519,530, 531,542,543,551,554,555,567,570,582,583,590,598,6 01,602,610,611,625,626,650,652,656,661,664,671,69 0,730,735	CANUDOS-IGUAÇU
SILVIO GILBERTO CRISTMANN	91,100,102,105,108,115,118,138,147,148,158, 163,166,176,188,207,233,238,247,248,256,263,265,2 71,271,276,283,286,296,301,311,312,314,324,325,32 6,336,348,351,374,573,756	CANUDOS-IGUAÇU
INGO LAMPERT	72,109,138,149,154,164,172,173,174,175,185, 191,241,246,251,258,261,262,268,273,278,282,292,2 93,295,302,303,305,308,309,310,316,321,431,451,45 2,358	CANUDOS-IGUAÇU
BECO HERON DOMINGUES	349,585,597,642,735	CANUDOS-IGUAÇU
ANGELO PROVENZANO	257,259,265,285,317,318,326,327,335,336,344,383,3 84,393,406,407,421,431,432,455,463,470,472,474,47 5,483,490,495,500,503,510	CANUDOS-IGUAÇU
EUSEBIO SCHMIDT	18,25,28,40,41,48,52,55,62,65,83,88,93,96,99, 107,117,125	CANUDOS-IGUAÇU
JOÃO LUCIANO DA ROSA	121,191,199	



ÁREA 34 – BAIRRO GUARANI /MILA NOVA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
PEDRO ADAMS FILHO	6059	6805	GUARANI
PEDRO ADAMS FILHO	5854	6076	GUARANI
CARLOS BARBOSA	12	204	GUARANI
PRIMEIRO DE MAIO	59	491	GUARANI
BENTO GONÇALVES	3334	3840	GUARANI
BENTO GONÇALVES	3000	3278	GUARANI
SÃO LUIZ GONZAGA	11	14	GUARANI
SÃO LUIZ GONZAGA	109	457	GUARANI
SÃO LUIZ GONZAGA	481	1040	GUARANI
SÃO LUIZ GONZAGA	1062	1220	GUARANI
EUCLIDES DA CUNHA	31		GUARANI
SANTO ANTONIO	75	107	GUARANI
SÃO BENEDITO	17	70	GUARANI
GRAVATAÍ	55	115	GUARANI
ANDRADE NEVES	212	690	GUARANI
ANDRADE NEVES	45	293	GUARANI
VINTE E QUATRO DE MAIO	1148	1505	GUARANI
NICOLAU BECKER	584	954	GUARANI
NICOLAU BECKER	2020	2046	GUARANI
JOAQUIM PEDRO SOARES	880	1175	GUARANI
JOAQUIM PEDRO SOARES	1259	1599	GUARANI
OTTO PILGER	21	75	GUARANI
TRES PASSOS	20	143	GUARANI
SILVEIRA MARTINS	1116	1655	GUARANI
SILVEIRA MARTINS	1710	1776	GUARANI
JOSE JOAO MARTINS	18	675	GUARANI
VIAMÃO	21	155	GUARANI
TAVARES	10	170	GUARANI
PORTÃO	30	166	GUARANI
IJUÍ	99	572	GUARANI
IJUÍ	18	39	GUARANI
CANDIDODE FIGUEIREDO	121	258	GUARANI
IRAI	40	56	GUARANI
ANITA GARIBALDI	35	240	GUARANI
NOGUEIRA	10	309	GUARANI
ITAPIRU	20	177	GUARANI
PRINCESA IZABEL	76	271	GUARANI

OLINDA	26	96	GUARANI
LOURO	82	474	GUARANI
PINHO	27	44	GUARANI
PRUDENTE DE MORAES	350	579	GUARANI
JULIO ADAMS	15	927	GUARANI
GUAJUVIRA	195	622	GUARANI
ESPINILHO	150	311	GUARANI
CABREUVA	44	295	GUARANI
LUIS DE CAMÕES	491	1183	GUARANI
LUIS DE CAMÕES	211	472	GUARANI
GUARAÚ	11	53	GUARANI
PROTASIO ALVES	28	48	GUARANI
SANTO ANGELO	469	789	GUARANI
ITAOCA	50	330	GUARANI
HENRIQUE DIAS	190	505	GUARANI
HERIBERTO SPERB	33	155	GUARANI
FELIX DA CUNHA	69	222	GUARANI
PORTO ALEGRE	146	385	GUARANI
CORONEL GENUINO SAMPAIO	23	160	GUARANI
FERRABRAS	44	65	GUARANI
SANTOS PEDROSO	211	551	GUARANI

ÁREA 33 – BAIRRO GUARANI /VILA NOVA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
FERNANDO NORONHA	391	899	GUARANI
FERNANDO NORONHA	131	354	GUARANI
FERNANDO NORONHA	14	109	GUARANI
FERNANDO BARTOLOMEU LAMBIASE	80	875	GUARANI
ALBERTO DRESBACH	24	851	GUARANI
BECO ALBERTO DRESBACH	875	897	GUARANI
ALBERTO LINDNER	32	701	GUARANI
BECO ALBERTO LINDNER	296	296	GUARANI
HELMA LINDNER	296	296	GUARANI
SANDRA HAACK	25	343	GUARANI
DEMETRIO RIBEIRO	685	815	GUARANI
DEMETRIO RIBEIRO	992	1130	GUARANI
DEMETRIO RIBEIRO	338	864	GUARANI

PEDRO BIRCK	50	565	GUARANI
ARARAS	31	S/N	GUARANI
AFONSO DIETER	60	382	GUARANI
LAURO BIRCK	60	382	GUARANI
ESTRADA GERMANO FRIEDRICH	55	4760	GUARANI
FERNÃO DE MAGALHAES	53		GUARANI
FERNÃO DE MAGALHAES	58	171	GUARANI
BECO FERNÃO DE MAGALHAES	22	181	GUARANI
SANTO ANGELO	25	213	GUARANI
SANTO ANGELO	291	433	GUARANI
BENTO GONÇALVES	4107	4500	GUARANI
BENTO GONÇALVES	3879	4961	GUARANI
ANDRADE SILVA	NÃO TEM CASAS		GUARANI
APARICIO BORGES	130	155	GUARANI
ALBERTO OLIVEIRA	39	192	GUARANI
IVO ENGEL	51	80	GUARANI
AFONSO PENA	15	361	GUARANI
FELIPE CAMARÃO	27	390	GUARANI
SÃO JOÃO	158	424	GUARANI
SÃO JOÃO	32	115	GUARANI
ARAUJO VIANA	59	305	GUARANI
ARAUJO VIANA	25	97	GUARANI
BECO ERNESTO ALVES	25		GUARANI
WALTER MENINO DELGADO	25	198	GUARANI
MILTON G. RHODEN	27	87	GUARANI
PRUDENTE DE MORAES	89	281	GUARANI
HENRIQUE JOSE POHREN	10	341	GUARANI
PRINCESA ISABEL	315	425	GUARANI
ITAPIRU	229	310	GUARANI
IMBUÍÁ	14	168	GUARANI
SÃO CARLOS	168	535	GUARANI
JOAQUIM PEDRO SOARES	1660	1823	GUARANI
JOÃO P. DIAS	51	88	GUARANI
PORTÃO	243	391	GUARANI
PIQUIÁ	14	321	GUARANI
GUAJUVIRA	10	114	GUARANI
ESPINILHO	21	106	GUARANI

ÁREA 35 – BAIRRO GUARANI /VILA NOVA

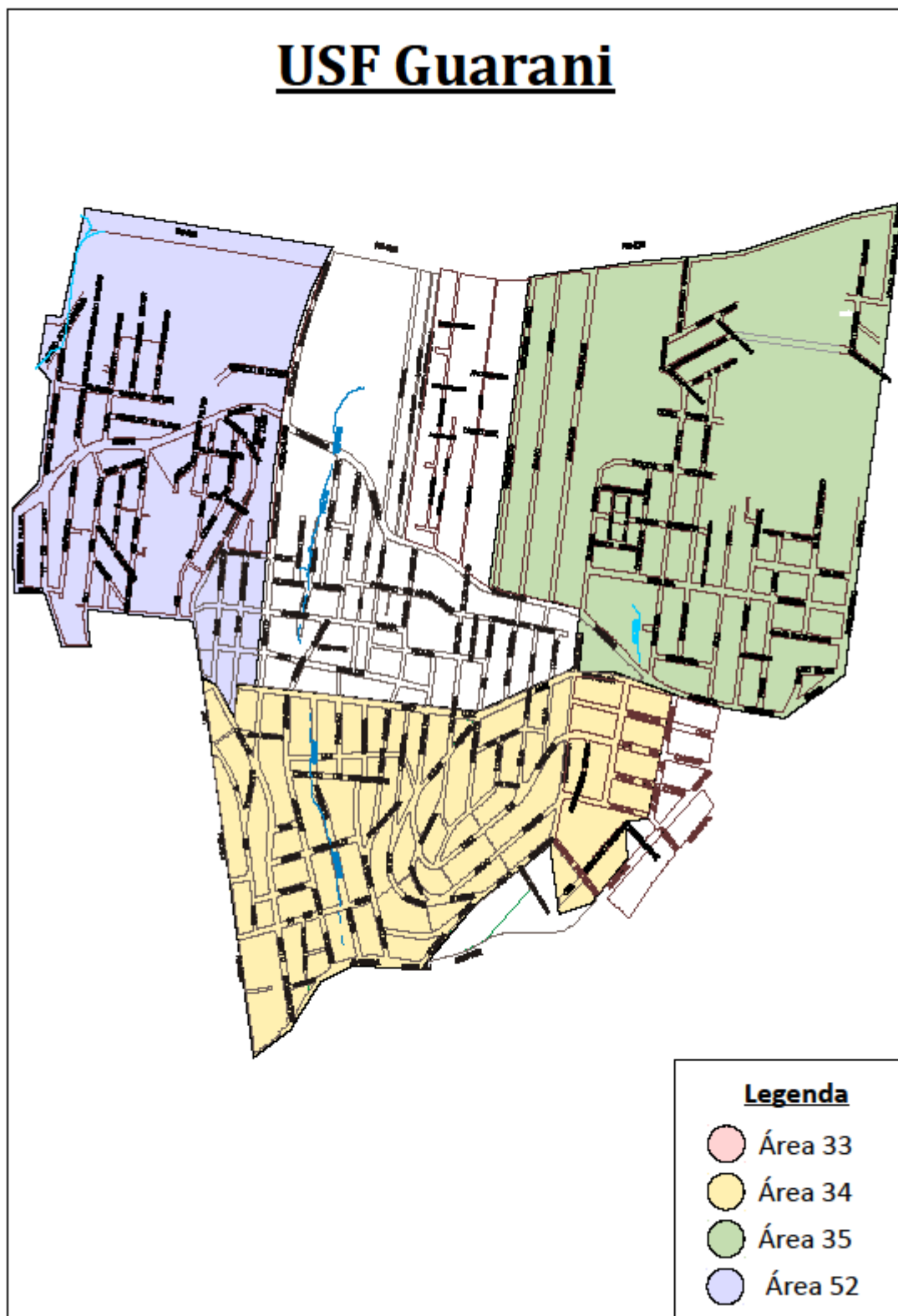
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ALFREDO CASSEL	92	100	GUARANI
ARLINDO PASQUALINI	60	884	GUARANI
ALAN KARDEC	26	26	GUARANI
AGUDO	38	269	GUARANI
CAPITÃO RODRIGO CAMBARA	20	225	GUARANI
CENTENARIO	263	601	GUARANI
CAXAMBU	15	740	GUARANI
CHRISTIAN HUBER	247	502	GUARANI
CARLOS FREDERICO LUDWIG	12	124	GUARANI
CARLOS CHAGAS	33	50	GUARANI
DEMETRIO RIBEIRO	34	565	GUARANI
EMILIO HAUSCHILD	44	85	GUARANI
FREDERICO MENTZ	222	485	GUARANI
FERNANDO WINCK	8	106	GUARANI
FREDERICO GROEHS NETO	46	775	GUARANI
GENERAL DALTRO FILHO	20	412	GUARANI
GUILHERME POSCHETZKI	25	111	GUARANI
ITAI	98	469	GUARANI
IBIRUBA	13	740	GUARANI
JOSE MANOEL MARTINS	29	105	GUARANI
JAGUARUNA	NÃO TEM CASA		GUARANI
JOÃO CAPISTRANO DE ABREU	21	100	GUARANI
JULIO BIRCK	31	735	GUARANI
LUIZ OSWALDO BENDER	28	109	GUARANI
LEONIDA LUCAS	60	212	GUARANI
MARTIN PILGER	23	271	GUARANI
OURO PRETO	11	76	GUARANI
OLAVO BILAC	50	109	GUARANI
OSCAR EMILIO MULLER	12	118	GUARANI
POÇOS DE CALDAS	29	527	GUARANI
PEDRO MENTZ SOBRINHO	17	125	GUARANI
PAES LEME	44	671	GUARANI
PADRE NOBREGA	200	703	GUARANI
RUBEM BERTA	37	399	GUARANI
ROQUE SOARES DE LIMA	13	188	GUARANI

SANTA BARBARA	206	525	GUARANI
SANTOS	39	792	GUARANI
TRAVESSA MARTIN PILGER	7	243	GUARANI
UBERABA	22	144	GUARANI
ANTENOR JOSE NUNES	13	545	GUARANI
CANOINHAS	81	605	GUARANI
HENRIQUE ELTZ NETO	-	25	GUARANI
JOÃO EDMUNDO BOHN	109	276	GUARANI
JOÃO RUBEM SCHERER	12	65	GUARANI
			GUARANI

ÁREA 52 – BAIRRO GUARANI

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ARAUJO VIANA	BENTO GONÇALVES	CAPITÃO MONTANHA	GUARANI
ANDRADE SILVA	BENTO GONÇALVES	SÃO FERNANDA	GUARANI
ARNALDO H. FLECK	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
AFONSO DE SOUZA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
AVARÉ	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
ALFREDO BECKER	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
ALMA LAMPERT BRENNER	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
BARÃO DO RIO BRANCO	ESQUINA DA ESCADARIA 592 A 994	SÃO ROQUE	GUARANI
BARROS CASSAL	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
BENTO MANOEL	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
CONDE DA FIGUEIRA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
CARLOS DE LAET	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
CAPITÃO MONTANHA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
EURICO GASPAS DUTRA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
FREDERICO AULER	RINÇÃO	BENTO MANOEL	GUARANI
FREDERICO BECKER FILHO	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
GETULIO DA BORGES DA FONSECA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
GENERAL EUCLIDES BERNARDINO GOMES	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
JOSÉ J. ROCHA	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
LAURO JOSÉ MARTINS	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
MANOEL PEREIRA BRODT	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
SAN MARINO	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI

MEN SÁ	ESQUINA ESCADARIA INICIA NO NUMERO 247	BENTO MANOEL	GUARANI
ONZE DE JULHO	RINCÃO	BENTO MANOEL	GUARANI
PAULO PROVENZANO	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
PIQUETE	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
RINCÃO	FREDERICO AULER	ALFREDO BECKER	GUARANI
SÃO BENEDITO	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
SÃO FERNANDO	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
SÃO ROQUE	TODA SUA EXTENSÃO		GUARANI
SÃO CARLOS	BENTO GONÇALVES	SÃO FERNANDO	GUARANI
VISCONDE DE OURO PRETO	AVARÉ	BENTO MANOEL	GUARANI



ÁREA 36 – BAIRRO PRIMAVERA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
INDEPENDÊNCIA	INICIO	BARÃO DE UBÁ	PRIMAVERA
BARÃO DE UBÁ	INICIO	SÃO NICOLAU	PRIMAVERA
SÃO NICOLAU	BARÃO DE UBÁ	ESTRADA PRESIDENTE LUCENA	PRIMAVERA
SÃO NICOLAU	ESTRADA PRESIDENTE LUCENA	BOA SAÚDE	PRIMAVERA
GUARANI	INICIO	INDEPENDÊNCIA	PRIMAVERA
SALDANHA DA GAMA	TODA		PRIMAVERA
JOSÉ KAISER	TODA		PRIMAVERA
VEREADOR ANTONIO L. DA SILVA	TODA		PRIMAVERA
GOVERNADOR WALTER JOBIM	TODA		PRIMAVERA
JOÃO MENE FILHO	TODA		PRIMAVERA
LEONARDO ALLES	TODA		PRIMAVERA
IRMÃO NILO COM BRASIL	TODA		PRIMAVERA
OTTO FEITEN	TODA		PRIMAVERA
PEDRO EDWO BECKER	TODA		PRIMAVERA
CEARA	BRASIL	BOA SAÚDE	PRIMAVERA
VALDEMAR BENTO DE OLIVEIRA	BRASIL	BOA SAÚDE	PRIMAVERA
BELA VISTA	INICIO	SÃO NICOLAU	PRIMAVERA
COMPOSITOR JOSÉ QUADROS MENDES	TODA		PRIMAVERA
THOMAS EDSON	TODA		PRIMAVERA
ARACY RODRIGUES	TODA		PRIMAVERA
EDUARDO CARLOS SIELÉR	TODA		PRIMAVERA
JOÃO DE QUADROS MENDES	TODA		PRIMAVERA
BOA SAÚDE	ESTRADA PRES. LUCENA	ESPINOSA	PRIMAVERA
BARÃO DE GRAVATAÍ	TODA		PRIMAVERA
BARÃO DE ITAQUI	TODA		PRIMAVERA
BARÃO DE AMAZONAS	INICIO	SÃO NICOLAU	PRIMAVERA
BELA VISTA	INICIO	SÃO NICOLAU	PRIMAVERA
GUARANI	SÃO NICOLAU	BOA SAÚDE	PRIMAVERA
CHUI	TODA		PRIMAVERA
CAMAQUA	TODA		PRIMAVERA
GUAPORE	TODA		PRIMAVERA
ARROIO DO MEIO	TODA		PRIMAVERA
GUARÁ	TODA		PRIMAVERA
DOM PEDRITO	TODA		PRIMAVERA
CANDELÁRIA	TODA		PRIMAVERA
OSVALDO	INICIO	SALDANHA DA GAMA	PRIMAVERA

ROSÁRIO DO SUL	INICIO	ESPUMOSO	PRIMAVERA
LORENA	TODA		PRIMAVERA
ESPINOSA	TODA		PRIMAVERA
LIVRAMENTO	TODA		PRIMAVERA
URUGUAIANA	TODA		PRIMAVERA
SANTA ROSA	TODA		PRIMAVERA
PEDRAS ALTAS	TODA		PRIMAVERA
PORTO LUCENA	TODA		PRIMAVERA
PIAUI	TODA		PRIMAVERA
RIO GRANDE	PIAUI	BR 116	PRIMAVERA
BR 116	BOA SAÚDE	RIO GRANDE	PRIMAVERA

ÁREA 37 – BAIRRO PRIMAVERA

RUA
ARTHUR BERNARDES
ETO ALBANO CRISTIAN
BARÃO DO CERO LARGO
HUGOLINO DE NEGRI
JOSÉ VALENTIM BACKES
CANADÁ
NOVA FRIBURGO
DUQUE
ESTÁCIO DE SÁ
ESTRADA
PADRE FEIJÓ
MAFRA
CAMPOS
ESTRELA
ESPINAS COM ROSARIO DO SUL
SÃO NICOLAU COM BOA SAÚDE
OSVALDO CRUZ
BOA SAÚDE COM BARÃO DO UBÁ
BAO SAÚDE COM BARÃO DO AMAZONAS
MARCÍRIO J. PEREIRA
GUATO
SÃO PEDRO DO SUL
BELA VISTA COM SÃO NICOLAU COM OSWALDO CRUZ
BARÃO DO AMAZONAS COM SÃO NICOLAU
SÃO NICOLAU COM BARÃO DE BAGÉ

FELIPE CARLOS GERARD
TUBARÃO
PAULO GUIMARÃES
JAGUARI
TRISTÃO DE ALENCAR
ESTRELA
EMANCIPAÇÃO
BR 116 COM OSWALDO CRUZ COM SÃO GABRIEL
SÃO GABRIEL
EPITÁCIO PESSOA
IVOTI
RIO PARDO
OSÓRIO
INCONFIDENTES
TAPAJÓS
GUAICURU
BARÃO DE CAMBAÍ
PAULO KOLLING
SÃO NICOLAU COM BOA SAÚDE E BRÃO DE UBÁ
JAGUARI

ÁREA 39 – BAIRRO RINÇÃO

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ALZEMIRO A. SERTÃO DA SILVA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PORTUGAL	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
AFRICANA	THAIS R. PUCCIO	ARLINDO ROST	RINÇÃO
ARLINDO ROST	ARROIO SANGA FUNDA	ALEMANHA	RINÇÃO
JOÃO WERNO ERHART	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ESPANHA	DINAMARCA	AFRICANA	RINÇÃO
PORTUGAL	TODA A EXTENSÃO	ARROIO SANGA FUNDA	RINÇÃO
DINAMARCA	TODA A EXTENSÃO	24 DE NOVEMBRO	RINÇÃO
24 DE NOVEMBRO COM ARARIBOIA COM DOS ANDRADAS E CORTA ARQUIDANDAN	COM DOS ANDRADAS E CORTA ARQUIDANDAN	BR116 ENTRE RIO A GRANDE COM PIAUI E BRASIL	RINÇÃO
BRASIL	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
CEARA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ALTO URUGUAI	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
SÃO SIMÃO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
FINLANDIA COM BOA SAÚDE	BOA SAÚDE	CAMAQUÃ E BRASIL	RINÇÃO
THEOBALDO N. H. BAUER	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PARANÁ	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PAQUISTÃO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
SÃO PAULO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
SERGIPE	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ALAGOAS	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PERSIA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
CURURIBE	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ROLF GERLEN	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
LIRIA H. DA ROCHA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
IRMÃO NILO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
IRMÃO NORBERTO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PEDRO EDWINO BECKER	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
VALDEMAR BERTA DE OLIVEIRA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
WILLIBARDO MALDANER	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ARROIO SANGA FUNDA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
VIA SACRA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
CHARQUEADAS	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PROV. S. PEDRO CRISPINIANO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
VENCEDORA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PONCHO VERDE	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
PITANGUEIRA	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	TODA A EXTENSÃO		RINÇÃO
ALAGOAS	TODA A EXTENSÃO		

ÁREA 41 – SÃO JORGE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
GUAÍBA	TODA		SÃO JORGE
ARIZONA	TODA		SÃO JORGE
ARARANGUA	TODA		SÃO JORGE
AMANTINO ANTONIO PETEFFI	TODA		SÃO JORGE
JURUA	TODA		SÃO JORGE
JABOTI	TODA		SÃO JORGE
GERMANO GERHARD	TODA		SÃO JORGE
AMADEU AMARAL	TODA		SÃO JORGE
VALDIR HEIDRICH	TODA		SÃO JORGE
JOÃO GLOSS	TODA		SÃO JORGE
SÃO CAMILO	TODA		SÃO JORGE
BECO VALDIR	TODA		SÃO JORGE
DONA EMILIA	TODA		SÃO JORGE
BECO AMADEU AMARAL	TODA		SÃO JORGE
FREDERICO WESTPHALEN	INICIO	CARLOS CELIO RUSCHEL	SÃO JORGE
PEDRO JOSÉ TREIS	TODA		SÃO JORGE
ARAÇATUBA	TODA		SÃO JORGE
ERNESTO SANTOS LEAL	TODA		SÃO JORGE
ALBINO ADOLFO FEYTH	TODA		SÃO JORGE
JOAQUIM XAVIER CURADO	TODA		SÃO JORGE
ITAJUBA	TODA		SÃO JORGE
BECO ITAJUBA	TODA		SÃO JORGE
JORGE ONDERE	TODA		SÃO JORGE
ALVARENGA	TODA		SÃO JORGE
TRÊS DE MAIO	TODA		SÃO JORGE
MANOEL H. DE MELO	TODA		SÃO JORGE
SAMUEL ORESCH	TODA		SÃO JORGE
DEZENOVE DE NOVEMBRO	INICIO	CARLOS EMÍLIO KOLLING	SÃO JORGE
JORGE SCHOKAL	TODA		SÃO JORGE
CARLOS BENDER	TODA		SÃO JORGE
SERGIO RUGERI	TODA		SÃO JORGE
GENERAL VARGAS	TODA		SÃO JORGE
EVALDO SCHEFEL	TODA		SÃO JORGE
PEDRO AMÉRICO	INICIO	CARLOS EMÍLIO KOLLING	SÃO JORGE
SOBRADINHO	TODA		SÃO JORGE
GAL. VARGAS	TODA		SÃO JORGE
SAMUEL DIETSCAL	TODA		SÃO JORGE
DO EXPEDICIONÁRIO	TODA		SÃO JORGE
JOAO EDMUNDO STREEB	SERGIO RUGGERI	BARTOLOMEU DE GUSMAO	SÃO JORGE

ÁREA 42 – BAIRRO KRAEMER

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
SANTIAGO	TODA		KRAEMER
TRIUNFO	TODA		KRAEMER
TÓFILO OTONI	TODA		KRAEMER
SANTO CRISTO	TODA		KRAEMER
LAGES	TODA		KRAEMER
CAIÇARA	TODA		KRAEMER
PROGRESSO	TODA		KRAEMER
DIFUSORA	TODA		KRAEMER
AMÉRICO VESPÚSCIO	TODA		KRAEMER
JOAO ARMANDO SCHILLING	TODA		KRAEMER
ABATE	TODA		KRAEMER
PARECI	TODA		KRAEMER
MARQUES ABRANTES	TODA		KRAEMER
PAROBÉ	TODA		KRAEMER
SIMON BOLÍVAR	TODA		KRAEMER
ESPÍRITO SANTO	TODA		KRAEMER
BENEDITO CALIXTO	TODA		KRAEMER
ALCÂNTARA	TODA		KRAEMER
ANGRA DOS REIS	TODA		KRAEMER
FREDERICO WESPHALEN	TODA		KRAEMER
BECO 01	TODA		KRAEMER
MARUMBI E 3 BECOS	TODA		KRAEMER
ARATIBA	TODA		KRAEMER
TAUBATÉ	TODA		KRAEMER
VALENÇA	TODA		KRAEMER
MADRE REGINA	TODA		KRAEMER
OSCAR GRINGS	TODA		KRAEMER
URBANO ARNECKE	TODA		KRAEMER

ÁREA 43 – BAIRRO KRAEMER

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
CARLOS CÉLIO ROSCHE	TODA		KRAEMER
VITOR HUGO	INICIO	CARLOS EMÍLIO KOLLING	KRAEMER
DEZENOVE DE NOVEMBRO	VITOR HUGO	CARLOS EMÍLIO KOLLIMNG	KRAEMER
ARACI MARTINS	TODA		KRAEMER
BARTOLOMEU DE GUSMÃO	INICIO	AV. ALCÂNTARA	KRAEMER
AV. ALCÂNTARA	CARLOS EMÍLIO KOLLING	BARTOLOMEU DE GUSMÃO	KRAEMER
EDMUNDO STREB	CARLOS EMÍLIO KOLLING	BARTOLOMEU DE GUSMÃO	KRAEMER
ARNO FLECK	TODA		KRAEMER
PEDRO AMÉRICO	INICIO	CARLOS EMÍLIO KOLLING	KRAEMER
BARTOLOMEU DE GUSMÃO	TODA		KRAEMER
VALENÇA	TODA		KRAEMER
ARAÇATUBA	TODA		KRAEMER
TENENTE JOAO CARLOS POSSONI	TODA		KRAEMER
PAIXÃO CEARENSE	TODA		KRAEMER
AUGUSTO LICHTER	TODA		KRAEMER
IRMA LINA	TODA		KRAEMER
OSVALDO BRAGA	TODA		KRAEMER
BRUNO DAVID BOHN	TODA		KRAEMER
SEPÉ TIARAJÚ	TODA		KRAEMER
BECO TAUBATÉ	TODA		KRAEMER
MIOLO (TAUBATÉ - INVASÃO)	TODA		KRAEMER
PEDRO BOLL FILHO	TODA		KRAEMER
CARLOS EMÍLIO KOLLING	TODA		KRAEMER

ÁREA 44 BAIRRO SANTO AFONSO – USF KROEFF

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ESPUMOSO	17	753	SANTO AFONSO
FLAMENGO	135	433	SANTO AFONSO
GUIA LOPES	329,330,344,359,363,381,391,420,447,455,471,485, 545,550,561,590,605,615,616 E 642		SANTO AFONSO
MARQUES DE OLINDA	245	287,354,359,373 E 383	SANTO AFONSO
SANANDUVA	25	101	SANTO AFONSO
SANTA CLARA DO SUL	16	396	SANTO AFONSO
TAPERA	15	96	SANTO AFONSO
TAPUIAS	22	148	SANTO AFONSO
TORRES	13	177	SANTO AFONSO
ANTONIO ROBERTO KROEFF	19,740,766,780,844,854,866876,988,910,916,932, 954,966,968,986,998,1018,1022,1032 E 1130		SANTO AFONSO
FLAMENGO(LADO IMPAR)	45	57	SANTO AFONSO
HUMBERTO DE CAMPOS	243,251,265,272,275,294,295,296,303,334,347,350, 360,370,378,394,406,409,411,415,418,421,431,435, 445,455,460,470,477,480,485,490,500,506		SANTO AFONSO
ITAPERUNA	17	215	SANTO AFONSO
MONTE CASTELO	24,42,52,151,160,163,171,180,181,192 E 193		SANTO AFONSO
OTILIA F. RAMIRES	65	156	SANTO AFONSO
TAPUIAS	207	247	SANTO AFONSO
VASCO DA GAMA	41	180	SANTO AFONSO
VISCONDE DE CAIRU	21	271	SANTO AFONSO
ANTONIO ROBERTO KROEFF	276,285,310,384,466,472,532,755,756,784,800,820, 828		SANTO AFONSO
FLAMENGO	48	68	SANTO AFONSO
GAL. BENTO MARTINS	28	116	SANTO AFONSO
HUMAITÁ	27	462	SANTO AFONSO
HUMBERTO DE CAMPOS	37,38,63,76,83,86,96,99,106,109,111,112,159,167, 187,193,196,203,212 E 235		SANTO AFONSO
IGUAÇU	52		SANTO AFONSO
ITORORO	94	190	SANTO AFONSO
MANAGUA	260		SANTO AFONSO
MARQUES DE OLINDA	19,31,106,116,119,126,133,146,154,194,204,209,216,234,250,256,272 E 288		SANTO AFONSO
VALDIR ANT. GIRARDI	22	75	SANTO AFONSO
ANTONIO ROBERTO KROEFF	10,50,51,52,61,71,81,105,115,127,137,147,157,171, 189,203,213,216,223,229,236,241,246 E 257		SANTO AFONSO
GUIA LOPES	241	285	SANTO AFONSO
HUMAITÁ	115 E DO 400	600	SANTO AFONSO
PEDRO ADAMS FILHO	1203 (Nº IMPARES)	1523	SANTO AFONSO
RAMIRO BARCELOS	15	241	SANTO AFONSO
RIACHUELO	13	676	SANTO AFONSO

AREA 44 CONT.			SANTO AFONSO
DR. JOÃO HILLERBRAND	35	116	SANTO AFONSO
GUIA LOPES	45	187 E N°1523	SANTO AFONSO
HORIZONTALINA	74	325	SANTO AFONSO
JOÃO RIBEIRO	14	227	SANTO AFONSO
JOAQUIM J.S. XAVIER	12	291	SANTO AFONSO
NÃO ME TOQUE	56	97	SANTO AFONSO
NILO PEÇANHA	186	625	SANTO AFONSO
PEDRO ADAMS FILHO	1555 (N°IMPARES)	1971	SANTO AFONSO
ROCA SALLES	17	454	SANTO AFONSO

AREA 45 BAIRRO SANTO AFONSO – USF KROEFF

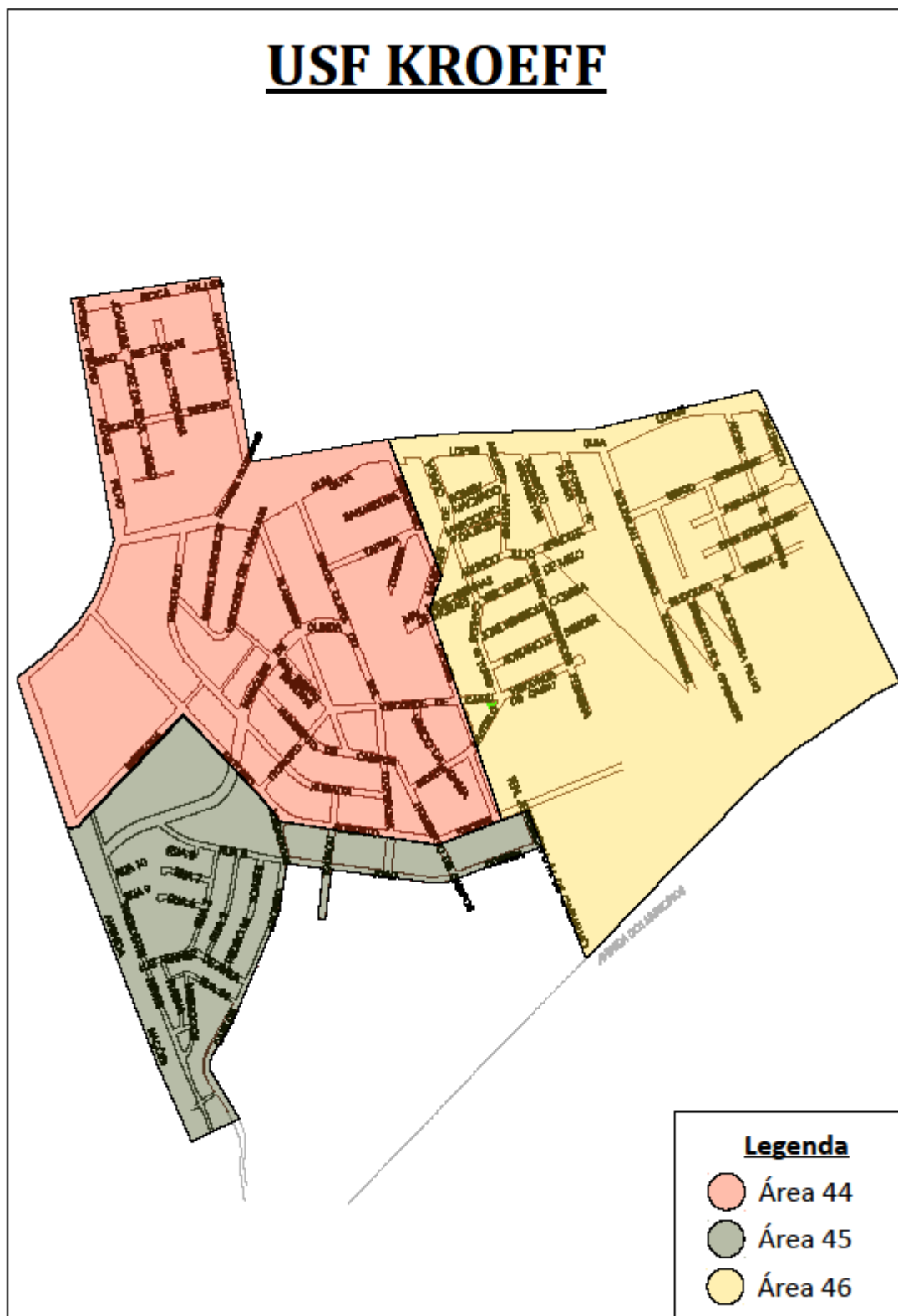
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ANTONIO ROBERTO KROEFF	281,287,295,301,309,375,401,731,733,735,745,764,765 781,791,811,819,825,829,849,851,857,861,867,877,911,91 7,929 E 1001		SANTO AFONSO
CARLOS AF. BRAUNGER	SEM NUMERO		SANTO AFONSO
HUMBERTO DE CAMPOS	341,361,590 E 817		SANTO AFONSO
IGUAÇÚ	91	345	SANTO AFONSO
ITAPERUNA	02	16	SANTO AFONSO
JOÃO CORREA	28,38,91,101,105,107,111,121,123,195,204,205,269,275, 301,307,309,315,317,335,339,367,438,448,479,502,515, 548,562,572,577,578,582,592,602,611,622,631,632,737, 757,767,775,777,797,803 E 807		SANTO AFONSO
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	10	144	SANTO AFONSO
MANAGUÁ	759,763,769,773,779,783,789 E 793		SANTO AFONSO
MARQUES DE OLINDA	4,5,6,65,66,75,91,101,111,121,141,151,161,171 E 409		SANTO AFONSO
RUA N° 6	11	57	SANTO AFONSO
TEN. L.M. DE CARVALHO	SEM NUMERO		SANTO AFONSO
ALVICIO HATZEMBERGER RUA N°2 - MARROCOS	4	193	SANTO AFONSO
BRUNO HIGINO MELLO RUA N°6 - MARROCOS	21	101	SANTO AFONSO
CARLOS A. BRAUNGER	53	610	SANTO AFONSO
DEOCLYDES R. DA SILVA RUA N°1 LOT. NAÇÕES UNIDAS	19	54	SANTO AFONSO
FRANCISCO JOSE FISCHER RUA N°7 - MARROCOS	22	123	SANTO AFONSO
IVO WILLY HACK	12	140	SANTO AFONSO
JOÃO CORREA – RUA N°5 RUA GOVERNADORES	10,11,14,20,29,30,40,49,50,55,61,65,69,77,95,105, 113,121,122,129,132,137,153,159,160,168,176,182, 200,215,218,220 E 221		SANTO AFONSO
JOSÉ CARLOS FRANTZ			SANTO AFONSO

LOTEAMENTO NOVA NAÇÕES UNIDAS	20	118	SANTO AFONSO
JOSÉ MAYER FILHO RUA 3 LOT. NAÇÕES UNIDAS	51	186	SANTO AFONSO
LAURO DIFENTHAULER RUA 3 LOT. NAÇÕES UNI.	20	96	SANTO AFONSO
LUIZ RENNER DE AVILA	01	287	SANTO AFONSO
MANAGUA	561,581,589,597,607,625,633,641,651,671,679,687,697,715,723,731,741 E 6350		SANTO AFONSO
MARQUES DE OLINDA	7,205,215,235,245,255,265,285,295,305,308 E 6454		SANTO AFONSO
NELSON HENRIQUE LIMA RUA 8 - MARROCOS	4	82	SANTO AFONSO
OMAR ANTONIO GUERREIRO RUA 2 LOT. NOVA NAÇÕES UNIDAS	20	78	SANTO AFONSO
PEDRO MARQUES SOARES RUA 1 - MARROCOS	16	211	SANTO AFONSO
PLATINA	6	466	SANTO AFONSO
PRESIDENTE NEVES	100	6606	SANTO AFONSO

AREA 46 BAIRRO SANTO AFONSO – USF KROEFF

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
ADRIANO HUGO BENDER	8	148	SANTO AFONSO
ARLINDO JULIO SPINDLER	10	310	SANTO AFONSO
CARLOS WALTER JUNG	17,26,36,46,56,66,76,86,96,99,166,180,200,215,235,343,350,360,370 E 380		SANTO AFONSO
JOSÉ HENRIQUE CORREA	15	132	SANTO AFONSO
MAL. MASCARENHAS MORAES	25	109	SANTO AFONSO
MONTE CASTELO	125,231,232,241 E 291		SANTO AFONSO
VALMIR BERNARDES FERREIRA	11	346	SANTO AFONSO
VER. EMIR LUCAS MELLO	18	118	SANTO AFONSO
VISCONDE DE CAIRU	310	551	SANTO AFONSO
ALFONSO REINALDO PILGER	14	110	SANTO AFONSO
ARLINDO SILVEIRA MARTINS	45	192	SANTO AFONSO
BOLES LAU CASSEMIRO KONARZEWSKI	30	104	SANTO AFONSO
CARLOS WALTER JUNG	250,285,295,315,335,334 E 337		SANTO AFONSO
ERICO VERRISSIMO	12	500	SANTO AFONSO
GUIA LOPES	561,669,743,777,791,803,833,850,855,875,878,888,895,939,971,1055,561,1114,1203,1243,1250,1280,1281,1291,1349,1354,1355,1365,1370,1375,1380,1405,1408,1412,1429,1432,1435,1439 E 1445		SANTO AFONSO

JOSÉ LEWGOY	31	75	SANTO AFONSO
MARCOLINO PEREIRA ROSA	11	110	SANTO AFONSO
MARQUES DE OLINDA	120,130,170,245,378,390,416,420,430,434,450,470, E 1225		SANTO AFONSO
ROBERTO KRONMEYER	5	156	SANTO AFONSO
ROMEU MACHADO	8	110	SANTO AFONSO
TRAVESSA GUIA LOPES	57	1179	SANTO AFONSO
WALDO ERICK SCHEFFELER	25	90	SANTO AFONSO
ALCINA PACHECO MARTINS	115	124	SANTO AFONSO
BOESLAU CASEMIRO KONARZEWSKI	304,313,316,326,405 E 473		SANTO AFONSO
ERNY STEIGLEDER	11	205	SANTO AFONSO
PARAGUAI	10	217	SANTO AFONSO
RUDOLFO REIN. TERRA	36	364	SANTO AFONSO
ANTONIO R. KROEFF	1755 BLOCO K AO P		SANTO AFONSO
BOESLAU CASEMIRO KONARZEWSKI	346,356,380,384,390,400,413,414,422,430,438,470,490,492,423,520,635,645,655 E 661		SANTO AFONSO
ERNESTO R. K. SPRINGER	09	150	SANTO AFONSO
JOSÉ CORREIA FILHO	11	125	SANTO AFONSO
ANTONIO R. KROEFF	1755 BLOCO A AO J		SANTO AFONSO



ÁREA 47 – BAIRRO REDENTORA

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
TRAVESSA COALA			REDENTORA
COALA			REDENTORA
ELIO SOARES GAIER			REDENTORA
GERMANO GERARDT			REDENTORA
AMANTINOA. PETEFFI			REDENTORA
ERVINO WEBER			REDENTORA
TEOBALDO WAISSAIMER			REDENTORA
ARMANDO LUCAS			REDENTORA
MUTEMA			REDENTORA
VICENTE GREGÓRIO CLARO DA SILVA			REDENTORA
ROQUE PINTO			REDENTORA
OSCAR SAUTER			REDENTORA
MARIO BIER			REDENTORA
TAMOIO			REDENTORA
HENRIQUE MOSMANN			REDENTORA
OSVALDO CARDOSO			REDENTORA
LEONILDA LUCAS			REDENTORA
DOIS AMIGOS			REDENTORA
ERVINO PETRY			REDENTORA
MONTEIRO LOBATO			REDENTORA
GUAÍBA			REDENTORA
CHAPECÓ			REDENTORA
FRANCISCO EMÍLIO GREHARDT			REDENTORA
ROSALINA GREHARDT			REDENTORA
RS 239			REDENTORA
DAS PEDRAS			REDENTORA
MARIA EDILIH FALLER			REDENTORA
JAGUARIBE			REDENTORA
DAURA WASEM			REDENTORA
HELMUTH			REDENTORA
RENATO JOSÉ BLAUTH			REDENTORA
TADEU CAROL ZOGBI			REDENTORA
ALBERTO ARNOLD			REDENTORA
ITO CLAUDIO SCHNEIDER			REDENTORA
HILARIO EWALD			REDENTORA
ELARIO SIPPEL			REDENTORA
RUI INACIO SIMON			REDENTORA
ENGº JORGE SCHURY	1568	1990	REDENTORA

AREA 48 BAIRRO LIBERDADE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
RIO DA FIGUEIRA	10	139	LIBERDADE
RIO SÃO FRANCISCO	09	328	LIBERDADE
RIO PURUS	50	244	LIBERDADE
RIO TOCANTIS	254	3632	LIBERDADE
RIO AMAZONAS	28	317	LIBERDADE
RIO MADEIRA	21	141	LIBERDADE
TIMBAUVA	82	454	LIBERDADE
RIO NEGRO	15	157	LIBERDADE
RIO CAPIVARI	37	-	LIBERDADE
RIO TAQUARI	20	234	LIBERDADE
RIO JACUI	22	208	LIBERDADE
RIO TIETE	27	258	LIBERDADE
RIO DOS SINOS	20	110	LIBERDADE
RIO DAS ANTAS	04	239	LIBERDADE
RIO GUAIBA (LADO IMPAR)	13	187	LIBERDADE
RIO CAÍ	11	104	LIBERDADE
RIO PELOTAS	05	120	LIBERDADE
RIO PARANÁ	16	403	LIBERDADE
RIO XINGU (LADO PAR)	120	230	LIBERDADE
RIO URUGUAI (LADO IMPAR)	37	155	LIBERDADE
RIO IGUAÇU	16	254	LIBERDADE
RIO ARAGUAIA	21	290	LIBERDADE
SETE DE SETEMBRO	343	773	LIBERDADE
VER. ADÃO R. OLIVEIRA	SOMENTE COMERCIAL		LIBERDADE
TIMBAUVA (LADO PAR)	302	384	LIBERDADE
RIO CAMBARA	07	87	LIBERDADE
RIO BRANCO	06	456	LIBERDADE
ITATINGA (LADO IMPAR)	261	837	LIBERDADE
CORUMBA (LADO IMPAR)	257	631	LIBERDADE
CORUMBA	739	1130	LIBERDADE
DO MEIO - EMPRESAS			LIBERDADE
VER. ADÃO RODRIGUES(PAR)	2828	3088	LIBERDADE
SÃO DOMINGOS	20	240	LIBERDADE
DIANÓPOLIS	14	291	LIBERDADE
MIRANDA	525	1145	LIBERDADE
MIRANDA (LADO PAR)	416	486	LIBERDADE
CAICO	54,60,64,78		LIBERDADE

AREA 48 BAIRRO LIBERDADE

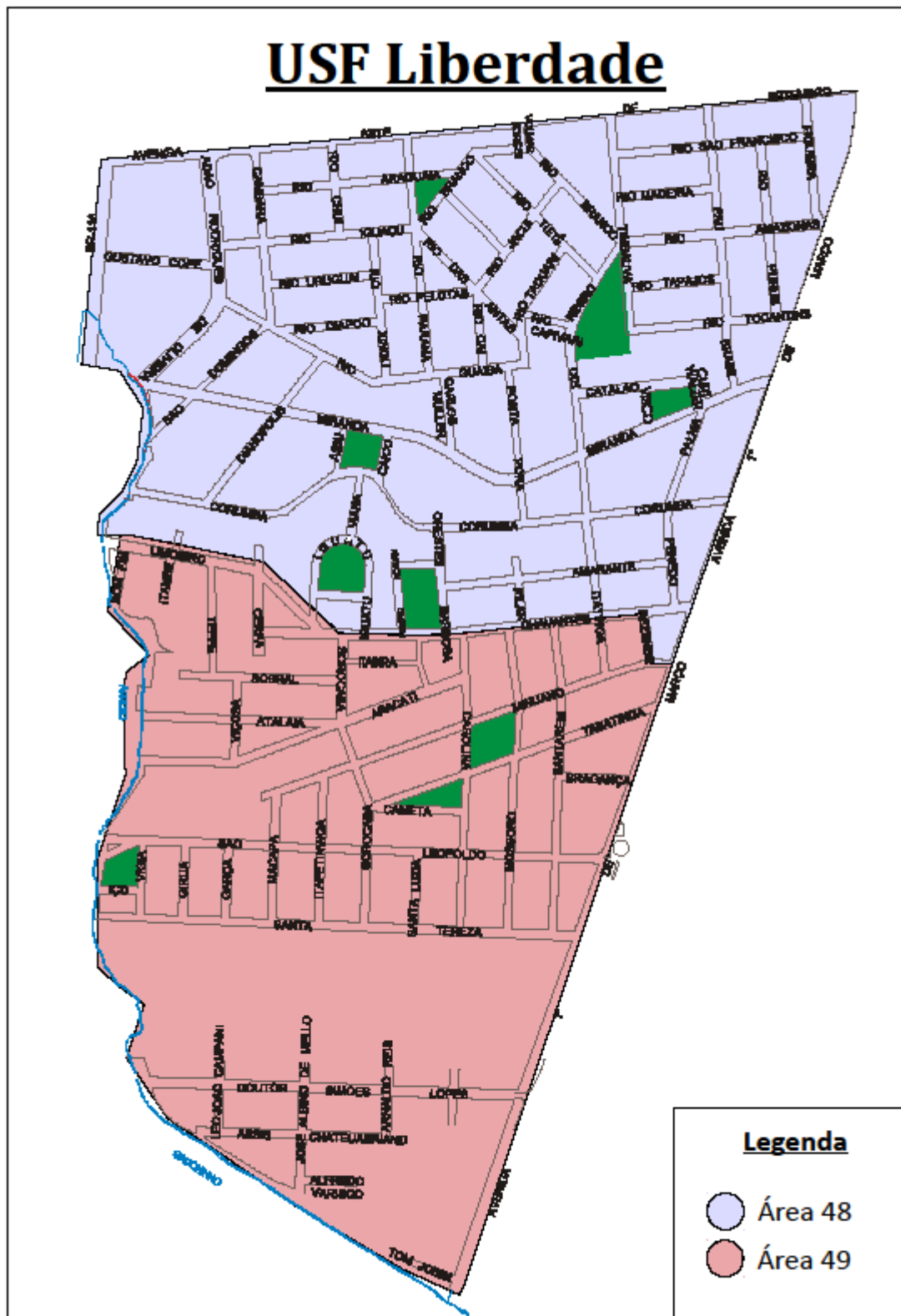
RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
RUA CARLOS MULLER	20	90	LIBERDADE
RIO GUAIBA	187	534	LIBERDADE
RIO GUAIBA (LADO PAR)	62	136	LIBERDADE
RIO OIAPOQUE	05	165	LIBERDADE
RIO XINGU (LADO IMPAR)	119	241	LIBERDADE
RIO URUGUAI (LADO PAR)	24	160	LIBERDADE
RIO IGUAÇÚ	APENAS EMPRESAS		LIBERDADE
CAMBARÁ	APENAS EMPRESAS		LIBERDADE
PONTA PORÃ	17	115	LIBERDADE
PONTA PORÃ (LADO IMPAR)	223	237	LIBERDADE
CHAVANTES	311	557	LIBERDADE
PILAR	40	130	LIBERDADE
AMARANTE (LADO IMPAR)	171	233	LIBERDADE
AMARANTE	275	371	LIBERDADE
ORESTE BARBOSA	16	148	LIBERDADE
CORUMBA	266	628	LIBERDADE
VIANA	26	28	LIBERDADE
IGUATU	15	420	LIBERDADE
FIRMINO	09	145	LIBERDADE
FIRMINO	432	-	LIBERDADE
ITATINGA	224	246	LIBERDADE
REZENDE	40	60	LIBERDADE
PENEDO	23	113	LIBERDADE
ITATINGA	125	140	LIBERDADE
CHAVANTES	41	281	LIBERDADE
PALMA	12	57	LIBERDADE
CORUMBA	17	235	LIBERDADE
PILAR	244	281	LIBERDADE
AMARANTE	25	252	LIBERDADE
MIRANDA	60	416	LIBERDADE
PONTA PORÃ	17	136	LIBERDADE
CATALÃO	10	76	LIBERDADE
RIO NEGRO	343	281	LIBERDADE

AREA 49 BAIRRO LIBERDADE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
VIÇOSA	429,175 E 186	-	LIBERDADE
ARACATI	449	551	LIBERDADE
ATALAIA	300	425	LIBERDADE
SOBRAL	31	135	LIBERDADE
SOBRAL	09,02,06		LIBERDADE
SOBRAL	20	156	LIBERDADE
CERPA	15	165	LIBERDADE
TEFÉ	172	261	LIBERDADE
ITAMBÉ	27	70	LIBERDADE
BOM FIM	36	70	LIBERDADE
LIMOEIRO	105	451	LIBERDADE
CHAVANTES	640	748	LIBERDADE
AV. PRIMEIRO DE MARÇO	4297	-	LIBERDADE
TABATINGA	65	4311	LIBERDADE
REZENDE	37,51,68	-	LIBERDADE
MINUANO	73	913	LIBERDADE
ITATINGA	16	68	LIBERDADE
SANTAREM	17	205	LIBERDADE
MOSSORÓ	26	105	LIBERDADE
CAROLINA	19	106	LIBERDADE
CHAVANTES (LADO PAR)	112	540	LIBERDADE
ARACATI	32	200	LIBERDADE
SOROCABA	287,455,465,969	-	LIBERDADE
SOBRAL	175	275	LIBERDADE
ATALAIA	53	265	LIBERDADE
VIÇOSA	36	-	LIBERDADE
ITABIRA	1	23	LIBERDADE
VIGIA	38	114	LIBERDADE
ICO	91	141	LIBERDADE
GARÇA	39	112	LIBERDADE
GIRUÁ	28	116	LIBERDADE
TABATINGA	381	509	LIBERDADE
SANTA TEREZA	87	100	LIBERDADE
MACAPÁ	22	40	LIBERDADE
MACAPÁ	116	210	LIBERDADE
ITAPETININGA	48	76	LIBERDADE
ITAPETININGA	135	235	LIBERDADE

AREA 49 BAIRRO LIBERDADE

RUA	INÍCIO	FINAL	BAIRRO
MINUANO	776	1115	LIBERDADE
SOROCABA	24	46	LIBERDADE
SOROCABA	162	268	LIBERDADE
SÃO LEOPOLDO	424	777	LIBERDADE
SOROCABA	17	68	LIBERDADE
SOROCABA	189	-	LIBERDADE
SANTA LUZIA	29	145	LIBERDADE
CAROLINA	250	504	LIBERDADE
CAMETÁ	28	136	LIBERDADE
SANTAREM	244	528	LIBERDADE
MOSSORO	264	501	LIBERDADE
SÃO LEOPOLDO	19	393	LIBERDADE
SANTA TEREZA	295	171	LIBERDADE
AV. PRIMEIRO DE MARÇO	4405 (LADO IMPAR)	5393	LIBERDADE
TOM JOBIM	01	150	LIBERDADE
TABATINGA	40	308	LIBERDADE
BRAGANÇA	44	110	LIBERDADE
AV. PRIMEIRO DE MARÇO	4989 (PREDIO 240 APs)		LIBERDADE
DR. SIMÕES LOPES	10	825	LIBERDADE
ASSIS CHATEAUBRIAND	02	260	LIBERDADE
ARNALDO REIS	241	341	LIBERDADE
ALFREDO VARISCO	10	177	LIBERDADE
JOSE ALBINO DE MELLO	02	190	LIBERDADE
LEO JOÃO CAMPANA	10	54	LIBERDADE



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO AO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à (informar endereço), na cidade de (informar cidade e estado).

Declaro, para os devidos fins, conhecer e estar em conformidade à Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 ao que se refere à obrigatoriedade do Agente Comunitário de Saúde residir na área/microárea da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital e, ainda, estar ciente que a mudança de endereço para fora da área/microárea de atuação implicará na demissão do emprego.

Declaro também que, por ser a expressão da verdade, estou ciente de todas as implicações e os efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do candidato (a)

OBS: É exigido reconhecimento de firma no cartório

Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Candidato	
Emprego Inscrito	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Nº do NIS	
Data	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2015 da FSNH, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.797/2015, declaro minha condição de pessoa com deficiência, de baixa renda ou doador de sangue, bem como que minha renda mensal per capita é de até meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa com deficiência - PCD;
- b) pessoa de baixa renda;
- c) pessoa doadora de sangue.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos subitens 4.4.3, 4.4.4 ou 4.4.6 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 2015.

Assinatura: _____